



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE PORTO VITÓRIA ESTADO DO PARANÁ**



**PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
QUADRIÊNIO 2026-2029**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEZEMBRO/2025**



SUMÁRIO

IDENTIFICAÇÃO	
LISTA DE SIGLAS	
COMPONENTES DO CMAS	
ORGANOGRAMA	
1 – INTRODUÇÃO	9
2- OBJETIVOS DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10
2.1- Objetivo Geral	10
2.2- Objetivos Específicos	10
3- INTRODUÇÃO/HISTÓRICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	11
4- UNIVERSALIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15
4.2- GESTÃO DEMOCRÁTICA, PARTICIPATIVA E TRANSPARENTE	15
4.3- INTEGRALIDADE DA PROTEÇÃO SOCIOASSISTENCIAL	16
5- MARCO SITUACIONAL – DIAGNÓSTICO DO MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA	16
5.1 -Gestão Democrática, participativa e transparente	17
5.2- Direitos Socioassistenciais	23
5.3-Proteção Social Básica	24
5.3.1 CRAS: espaço físico e horário de atendimento	25
5.3.2- Serviços e articulações	26
5.3.3-Proteção Social Especial	28
5.3.4-Média Complexidade	29
5.3.5- Alta Complexidade	29
5.3.6-Serviço de Acolhimento Institucional-Casa Lar Josnei Martins	30
5.3.7-Associação de Proteção e Amparo ao Deficiente Físico e ao Idoso Carente-APADEFIC	30
6-Programas Sociais	32
7- Controle Social	33
8- SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS	41
9- ÓRGÃOS FISCALIZADORES	41
10- PARCERIAS INTERSETORIAIS	41
11- VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	41
12- PLANO ESTRATÉGICO	43
12.1- Diretriz	43
13- FINANCIAMENTO	57
13.1- Fontes de financiamento	57
14- MONITORAMENTO	58
15- CONSIDERAÇÕES FINAIS	59
16- REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS	60



LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária

APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais

PBF – Programa Bolsa Família

BPC – Benefício de Prestação Continuada

CadÚnico – Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal

CAT Web – Sistema Informatizado de Comunicação de Acidente de Trabalho

CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social

CIB – Comissão Intergestores Bipartite

CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social

CNEAS - Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social

CIT – Comissão Intergestores Tripartite

CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente

FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social

FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IGD PBF – Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família

DH-M – Índice de Desenvolvimento Humano Municipal

IPARDES – Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social

IPDM – Índice IPARDES de Desenvolvimento Municipal

IVF-PR – Índice de Vulnerabilidade das Famílias do Paraná

LA – Liberdade Assistida LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias

LOA – Lei Orçamentária Anual

LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social

NIS – Número de Identificação Social

NOB/SUAS – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social

NOB-RH/SUAS – Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social



OSC – Organizações da Sociedade Civil

PAEFI – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos

PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família

PIA – Plano Individual de Atendimento

PLC – Programa Leite das Crianças

PMAS – Plano Municipal de Assistência Social

PNAS – Política Nacional de Assistência Social

PPA – Plano Plurianual PSB – Proteção Social Básica

PSC – Prestação de Serviço à Comunidade

SAGI – Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação

SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

SMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social

SUAS – Sistema Único de Assistência Social

SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo



IDENTIFICAÇÃO

Município: Porto Vitória – Paraná

Porte Populacional: Pequeno Porte I

População estimada: 3526 pessoas [2022]

Localização: Região Sul

Prefeitura Municipal de Porto Vitória - PR

Nome do Prefeito: Fabiano José Glaab

Mandato do Prefeito: Início: 01/01/2025 - Término: 31/12/2028

Endereço da Prefeitura: Rua Osvaldo Gomes da Silva, nº 717 **CEP:** 84615-000

Telefone: (42) 2101-9781 – 0500 000 4406

E-mail: gabinete@portovitoria.pr.gov.br

Órgão Gestor da Assistência Social

Nome do Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social

Lei Secretaria Municipal de Assistência Social: LEI Nº 1487, de 26 de setembro de 2017.

Responsável: Andreia Inês Schack

Ato de nomeação do Gestor: Portaria nº. 025/2025

Data de nomeação: 08 de janeiro de 2025

Endereço do Órgão Gestor: Rua Osvaldo Gomes da Silva, nº 717, centro CEP: 84615-000

Telefone: (42) 2101-9781 E mail: acaosocial@portovitoria.pr.gov.br

Fundo Municipal De Assistência Social (CMAS):

Lei de Criação do Fundo: LEI N.º 691/2004

Endereço: Rua Osvaldo Gomes da Silva, nº 717, centro CEP: 84615-000

Site, e-mail: acaosocial@portovitoria.pr.gov.br

Nome da presidente: Joice Naiara Glaab Pereira

Período de mandato: 2025-2027



Composição do Conselho Municipal de Assistência Social-Gestão 2025/2027

Representantes Governamentais

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Andreia Inês Schack

Suplente: Jandir Antenor Vergopolan

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Débora Baltes

Suplente: Marislane Aparecida dos Anjos Berres Lachman

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Joice Naiara Glaab Pereira

Suplente: Isaura Senff

Representantes Entidades Não Governamentais

Associação de Proteção e Amparo ao Deficiente Físico e ao Idoso Carente (APADEFIC)

Titular: Jonilcio Rosa

Suplente: Nilse Porn

Representantes dos usuários de Assistência Social

Titular: Luciane Nagel

Suplente: Filomena Olegário da Silva

Núcleo Regional de Serviço Social

Titular: Rosana Donda Ruckl

Suplente: Carla Adriana Volenckevicz Muller

Colaboração

Secretaria Municipal de Assistência Social

Equipe Técnica Proteção Social Básica

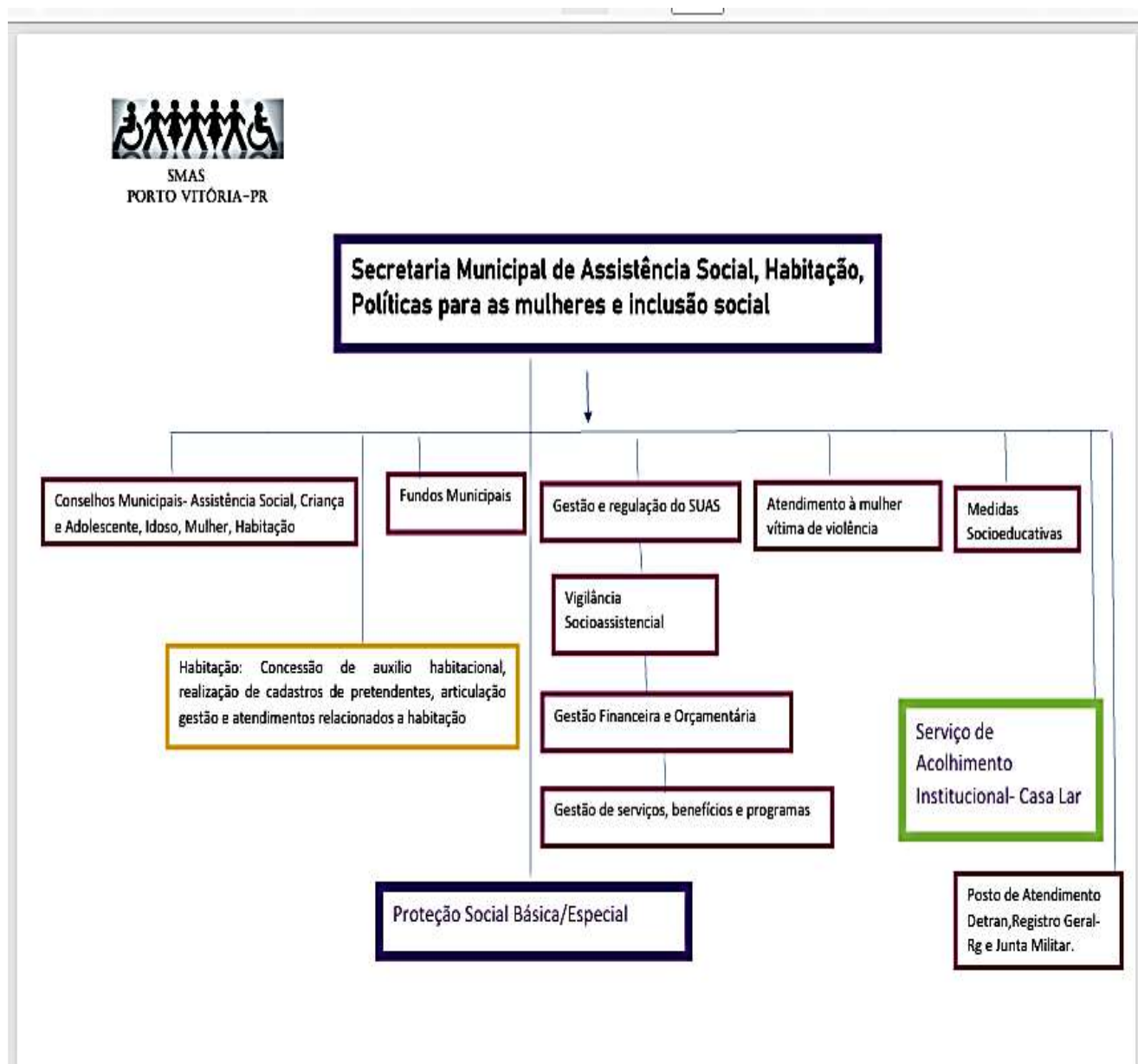
Equipe Técnica Proteção Social Especial

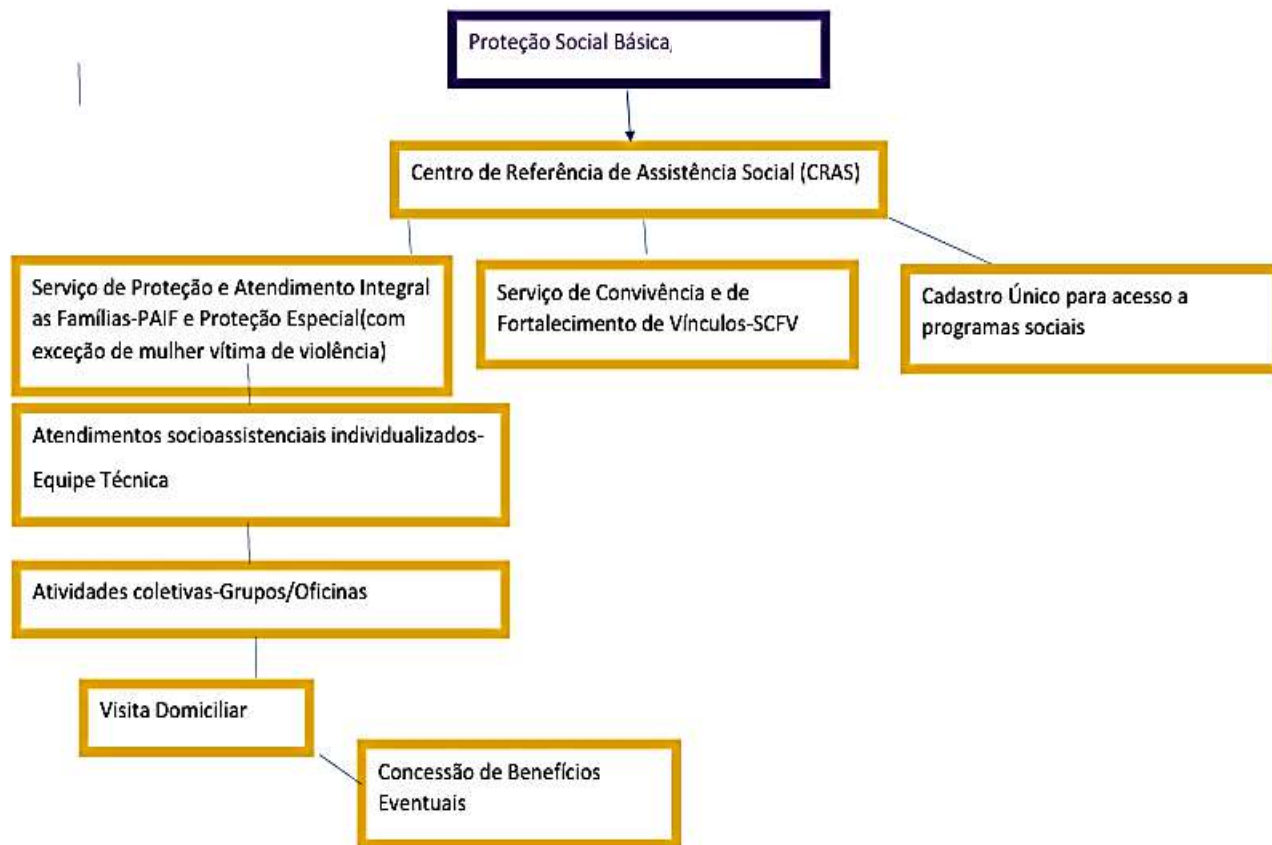
Equipe CADÚNICO

Conselho Municipal de Assistência Social



ORGANOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SMAS







1- INTRODUÇÃO

O Sistema Único de Assistência Social-SUAS, seguindo as diretrizes da Constituição de 1988 e da Lei Orgânica de Assistência Social-LOAS de 1993, é um sistema público não-contributivo, descentralizado e participativo que tem como função primordial a gestão do conteúdo específico da Assistência Social no campo da proteção social brasileira. Como política de proteção social de caráter não contributivo, a assistência social está sob o comando dos municípios com a competência de organizar e coordenar o SUAS em seu âmbito municipal.

O Plano Municipal de Assistência Social se constitui como um instrumento estratégico para a descentralização democrática da assistência social, se garantindo de modo sistemático, o envolvimento das entidades e organizações da sociedade civil. Conforme disposto na Política Nacional de Assistência Social (PNAS/04:119) “ O Plano de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que organiza regula e norteia a execução da PNAS/2004 na perspectiva do SUAS. Sua elaboração é de responsabilidade do Órgão Gestor da Política que o submete à aprovação do Conselho de Assistência Social reafirmando o princípio democrático e participativo”.

A construção do Plano Municipal 2026-2029 foi elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) que utilizaram a seguinte metodologia: - Organização inicial; - Coleta de informações e construção das metas;-Encaminhamento do Plano Municipal para os trabalhadores do SUAS para alterações ou validação; encaminhamento ao CMAS.

O Plano aqui exposto abrange a rede de serviços da Política de Assistência Social (SUAS) com objetivos, prioridades, estratégias, metas e responsabilidades de cada instância na sua execução para o quadriênio 2026-2029.



2 - OBJETIVOS DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.1 Objetivo Geral

✓ Consolidar o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no município de Porto Vitória-PR, assegurando a efetivação dos direitos dos usuários da política de assistência social nos diferentes níveis de proteção, em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004), pela Norma Operacional Básica do SUAS (NOB-SUAS) e pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) (Lei nº 8.742/93). Visa-se ainda fortalecer uma gestão descentralizada, participativa e com financiamento regular, garantindo a continuidade do mínimo constitucional de 5% do orçamento municipal alocado no Fundo Municipal de Assistência Social, por meio de repasse fundo a fundo.

2.2 - Objetivos Específicos

- ✓ Aprimorar as ações e Serviços de Proteção Social Básica e de Média Complexidade no município, com base na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais do SUAS;
- ✓ Fortalecer a integração e a complementaridade das ações da Assistência Social com as demais políticas públicas, promovendo uma gestão descentralizada, participativa e intersetorial;
- ✓ Garantir o acesso da população usuária aos direitos sociais, bens e serviços ofertados pela Política de Assistência Social;
- ✓ Promover a capacitação sistemática e continuada dos profissionais, conselheiros e demais atores envolvidos na Política Municipal de Assistência Social, visando à qualificação da gestão, do controle social, do monitoramento e da avaliação;
- ✓ Apoiar e fortalecer a rede socioassistencial não governamental por meio de celebração de convênios, assessoramento técnico e financiamento de suas ações, assegurando o atendimento qualificado ao público-alvo;
- ✓ Ampliar e qualificar a rede socioassistencial do município, garantindo cobertura adequada às demandas identificadas no diagnóstico socioterritorial, por meio da expansão e reordenamento dos serviços, programas e projetos;



- ✓ Implementar ações sistemáticas de monitoramento e avaliação das políticas, serviços, programas e projetos de assistência social, visando à melhoria contínua da oferta e dos resultados.
- ✓ Qualificar os serviços de proteção social básica e especial;
- ✓ Ampliar a cobertura de serviços e benefícios socioassistenciais para garantir seu caráter universal a quem deles necessitar e as provisões socioassistenciais;

3- Introdução/Histórico da Assistência Social no Município

A história da Assistência Social em Porto Vitória, PR, reflete a evolução da política nacional e paranaense, passando da filantropia e caridade para uma política pública estruturada com direitos garantidos pela Constituição Federal de 1988 e a criação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Assim como em grande parte do Brasil, a assistência social em Porto Vitória teve origem em ações de caridade, filantropia e solidariedade religiosa. As iniciativas dependiam majoritariamente de boas ações e organizações voluntárias para atender às necessidades básicas da população mais vulnerável. O Marco Legal e Institucionalização (Anos 1990 e 2000): O grande divisor de águas foi a promulgação da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) em 1993, que transformou a assistência social de um favor para um direito do cidadão e dever do Estado.

A Lei Orgânica do Município de Porto Vitória, em sintonia com a legislação federal, estabeleceu a ação do município no campo da assistência social com o objetivo de promover a integração do indivíduo ao mercado de trabalho e ao meio social, além do amparo a crianças e idosos.

Em 2004, a criação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) estabeleceu as bases para a organização dos serviços em todo o país, o que foi implementado progressivamente no município.

A Lei Municipal do SUAS foi publicada no ano de 2022, LEI Nº 1.637/2022 - data: 01 de setembro DE 2022. Hoje, a assistência social em Porto Vitória é gerida pela Secretaria de Assistência Social, Habitação, Política para as Mulheres e Inclusão Social. O município opera com equipamentos públicos como o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), que é a porta de entrada para os serviços e programas socioassistenciais. A gestão da política local conta com a participação popular e controle social, por meio do Conselho Municipal de Assistência Social. Eventos como a Conferência Municipal de Direitos Humanos e Assistência Social (realizada em setembro de 2025, por exemplo) marcam a discussão e o fortalecimento contínuo das políticas públicas no município.

Compete a Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Políticas Para as Mulheres e Inclusão Social bem como: coordenar o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no município de Porto Vitória em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social vigente; Gerir o Fundo



Municipal de Assistência Social (FMAS) e estabelecer políticas de aplicação de recursos, em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social; Acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Assistência Social; Organizar, coordenar e gerir a rede municipal de inclusão e proteção social composta pela totalidade dos benefícios, serviços, programas, e projetos existentes na sua área de atenção; Elaborar e submeter à aprovação do CMAS o Plano Municipal de Assistência Social em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias; Elaborar o plano de capacitação de recursos humanos; Ordenar empenhos e pagamentos das despesas do fundo; Firmar juntamente com o poder executivo, termos de colaboração pertinentes aos exercícios de suas atividades, e submeter à aprovação do CMAS os padrões mínimos de qualidade dos serviços socioassistenciais; Elaborar e submeter a aprovação do CMAS os instrumentos de gestão; Elaborar e submeter à aprovação do CMAS o plano de monitoramento e avaliação dos serviços socioassistenciais; Organizar e executar programas de capacitação sistemática de técnicos, conselheiros e dirigentes de entidades; Elaborar os critérios de partilha e de transferência de recursos alocados no FMAS, oriundos do tesouro federal, estadual e municipal e de sua função; organizar os serviços de forma descentralizada, considerando as especificidades sócio-territoriais; Definição de bases de financiamento da política municipal de assistência social, considerando as determinações do Sistema Único de Assistência Social, compreendendo os níveis de complexidade, territorialização e contrapartida; executar os benefícios eventuais, serviços assistenciais, programas e projetos de forma direta e coordenar a execução realizada pelas entidades e organizações da sociedade civil; Definir padrões de qualidade, formas de acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações governamentais e não governamentais de âmbito local; Executar, manter e aprimorar o sistema de gestão da política e dos serviços de assistência social, respeitando as diretrizes preconizadas pela Política Nacional de Assistência Social; comando único das ações, participação da população, primazia da responsabilidade do estado e centralidade na família, e os princípios: supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica, universalização dos direitos sociais, respeito a dignidade do cidadão, igualdade de direitos no acesso ao atendimento, divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos sócio assistenciais, dos critérios para sua concessão e controle das ações, com o envolvimento e articulação dos Conselhos Municipais e executar outras atividades afins no âmbito de sua competência; Realizar as ações bem como as exigências da abordagem intersetorial e em rede socioassistencial, inserindo o planejamento, o monitoramento e a avaliação como instrumentos fundamentais a uma gestão estratégica e à qualidade dos serviços



ofertados a população; Definir diretrizes e prioridades, bem como conduzir a política habitacional no Município; efetuar estudos sobre as áreas disponíveis no Município para aplicação em programas habitacionais de interesse social; buscar recursos por meio de convênios e outras parcerias com as demais esferas de Governo estadual e federal e setores privados, a fim de custear projetos habitacionais no Município; promover auxílio técnico aos membros do Conselho Municipal de Habitação, no Plano Municipal de Habitação de Interesse Social e no Fundo Municipal de Habitação; executar outras tarefas correlatas ao cargo que lhe forem designadas por seu superior; Elaborar e coordenar planos, programas e projetos relativos à questão da Mulher no âmbito do Município, dentro da proposta orçamentária da Secretaria; elaborar e executar, em conjunto com outras Secretarias e órgãos da Administração, políticas públicas nas áreas que interferem diretamente na situação da Mulher na sociedade; propor medidas e atividades que visem à garantia dos direitos da Mulher, à eliminação das discriminações e à plena inserção da Mulher na vida econômica, social, política e cultural do Município; desenvolver estudos e pesquisas relativos à condição feminina e sistematizar as informações para a montagem de banco de dados sobre a situação da Mulher no Município; colaborar com os demais órgãos da Administração Municipal no planejamento e na execução das ações referentes à Mulher; coordenar e implementar campanhas institucionais relativas às questões de gênero, utilizando material de divulgação, junto à população do Município; promover o planejamento estratégico institucional no órgão de sua competência, elaborar e divulgar, por meios diversos, material sobre a situação econômica, social, política e cultural da mulher, seus direitos e garantias, assim como difundir textos de natureza educativa e denunciar prática, atos ou meios que, direta ou indiretamente, incentivem ou revelem a discriminação da Mulher ou, ainda, restrinjam seu papel social, visando a suprimir discriminações, em razão do sexo, nas relações entre esses profissionais e entre eles e o público; Desenvolver outras atividades que promovam o bem estar da população em geral no âmbito de sua área de atuação.

CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Órgão Gestor tem a função de dar suporte administrativo e operacional aos conselhos, garantindo que eles possam desempenhar suas funções de forma eficaz. Isso inclui atividades como organizar reuniões, elaborar atas, expedir documentos, manter registros e acompanhar as atividades do conselho. Os conselhos, por sua vez, assumem papel fundamental como instâncias deliberativas, permanentes e compostas de forma paritária entre governo e sociedade civil.



Essa estrutura reforça a democratização da gestão pública e promove o controle social. Conselhos Municipais que estão vinculados na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Políticas Públicas para as Mulheres e Inclusão Social Do Município De Porto Vitória-Pr.

- Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) Rua Athanasio Schick, 367
CNPJ: 15.662.275/0001-68, Porto Vitória – Paraná;
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, (CMDCA) Rua Athanasio Schick, 365, Telefone: (42) 21029506, CNPJ: 20.304.874/0001-40
Porto vitória-Pr;
- Conselho Municipal Dos Direitos Da Pessoa Idosa-(CMDI)
Rua Athanasio Schick, 365 Cep:84615-000, Telefone: (42) 21029506
CNPJ: 23.180.941/0001-50, Porto Vitória-Pr;
- Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, - (CMDM), Rua Athanasio Schick, 365, CEP: 84615-000, CNPJ: 52.576.898/0001-44, Porto Vitória-Pr;
- Conselho Municipal dos Direitos das Pessoa com Deficiência- (COMPEDE), Rua Athanasio Schick, 365 Cep:84615-000, Telefone: (42) 21029506
- Conselho Municipal de Habitação, Rua Athanasio Schick, 365, CEP: 84615-000, CNPJ: 23.338.944/0001-79, (42) 21029506, Porto Vitória-Pr.

Recursos Humanos

Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Políticas para as Mulheres e Inclusão Social.

Nome	Cargo	Profissão
Andreia Ines Schack	Secretária de Assistência Social	Administrador
Raquel Maria de Souza Rabelo	Técnica de Nível Superior	Psicólogo
Rosana Donda Rückl	Técnica de Nível Superior	Assistente Social
Kamily Vitória dos Santos	Apoio Administrativo	Profissional de nível médio
Emanuelly Camargo de Souza	Apoio Administrativo	Nutricionista- Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais
Elza Amélia Schneider	Apoio Administrativo	Assistente Social



4-Universalização do Sistema Único de Assistência Social

A rede de serviços socioassistenciais de proteção básica ampliou significativamente desde a emergência do SUAS. Para o próximo decênio essa rede deverá ser aumentada e aprimorada para atender as famílias que necessitam das seguranças de renda, de convívio e de acolhida potencializadas para acesso aos serviços.¹ A plena universalização dos serviços implica no foco do atendimento de reconhecer as especificidades, necessidades diversas e heterogeneidade de territórios e de públicos, quanto aos arranjos familiares, modos de vida, vivências socioeconômicas, éticas, culturais, raciais, situações de vulnerabilidade no âmbito da proteção e desenvolvimento social; respeitar e melhor atender a essa diversidade, na perspectiva de garantir a expressão de sua liberdade e potencialidades, assegurar tratamento digno a todos os públicos em suas condições específicas de atendimento.² Tornando os serviços e benefícios socioassistenciais acessíveis, garantindo que sua qualificação e ampliação sejam orientadas pelo conhecimento e reconhecimento das diversidades e heterogeneidade de públicos e territórios e das manifestações de desigualdades que expressem demandas no campo da proteção social não contributiva.

4.1- Aperfeiçoamento Institucional Continuo do Sistema Único de Assistência Social

Consiste em aprimorar o Sistema Único de Assistência Social, em seus diferentes aspectos: gestão de trabalho, vigilância socioassistencial; gestão financeira, regulação. E o desenvolvimento das leis, normativas, instruções e documentações do SUAS. O permanente aperfeiçoamento institucional envolve atividades de planejamento e integração competências diversas, profissionalização das equipes e gestão do conhecimento que efetivem intersetorialidade.

4.2- Gestão democrática, participativa e transparente

A participação social é apropriada como eixo estruturante na Assistência Social por meio da categoria controle social, em que se agregam três dimensões: envolvimento dos agentes sociais na avaliação de problemas e produção de soluções da formulação de política pública, prestação de contas, e a responsabilização dos agentes políticos por ações praticadas em nome da sociedade.

¹ II Plano Decenal da Assistência Social(2016/2016)-Proteção Social para todos /as os/as trabalhadores. Disponível em www.mds.gov.br/asssistenciasocial/IIPlano_Decenal_AssistenciaSocial.pdf

² Plano Decenal de Assistência Social do Estado do Paraná-2016-2015. Curitiba 2017



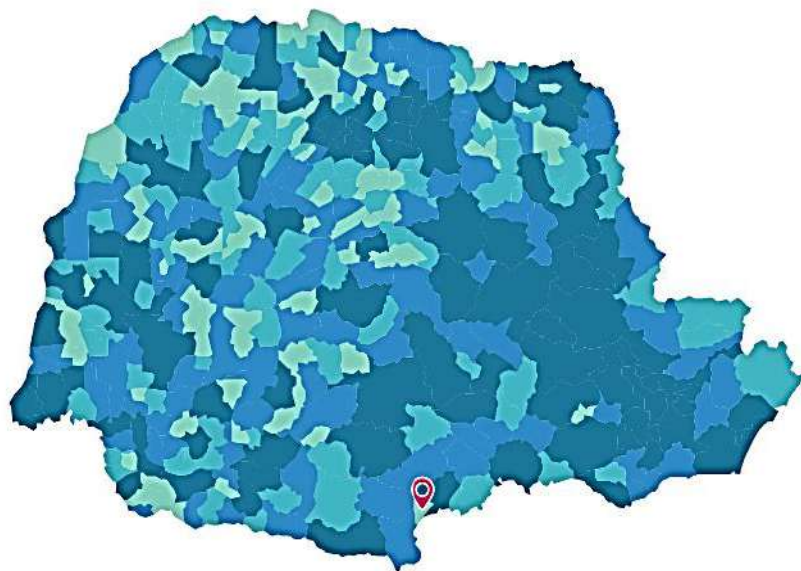
Para fortalecer e ampliar espaços de participação, pactuação, negociação e deliberação para assegurar o caráter democrático e participativo do SUAS.

4.3 Integralidade da Proteção Socioassistencial

Atuar de forma integral, para realizar a articulação entre as políticas públicas por meio do desenvolvimento de ações conjuntas destinadas à Proteção Social, a inclusão e enfrentamento das desigualdades sociais identificadas. Supõe a implementação de ações integradas e a superação da fragmentação da atenção às necessidades sociais da população.

É preciso assegurar melhoria na gestão e na prestação dos serviços socioassistenciais, para se ter claro o papel da Assistência Social em âmbito municipal, para que essa política possa compor com outras um caminho de desenvolvimento social.

5- MARCO SITUACIONAL-DIAGNOSTICO DO MUNICIPIO DE PORTO VITÓRIA



Neste estudo, foi adotado um olhar panorâmico pelo qual se busca assimilar condições e processos gerais das relações entre população e assistência social. O conhecimento é a base fundamental à construção do Plano de Assistência Social, que visa responder efetivamente a necessidade e anseios da população e obter impactos positivos nos grupos familiares e sociais nos seus territórios de vida.



O presente documento fundamentou-se no cadastro de programas sociais, cadastros de serviços governamentais e não governamentais (rede socioassistencial), pesquisas localizadas, entre outros.

5.1 Demografia

A população do município reduziu, entre o Censo Demográfico de 2010, de 4.034 para 3562 habitantes Censo 2022.

Pirâmide Etária - CENSO 2022

IDADE	MUHERES	HOMENS
100 ou mais	1	0
95 a 99	1	1
90 a 94	4	2
85 a 89	17	10
80 a 84	35	24
75 a 79	40	41
70 a 74	71	64
65 a 69	80	76
60 a 64	109	104
55 a 59	111	111
50 a 54	99	117
45 a 49	117	117
40 a 44	131	158
35 a 39	129	137
30 a 34	104	99
25 a 29	115	114
20 a 24	133	134
15 a 19	109	130
10 a 14	116	129
5 a 9	121	131
0 a 4	109	111
Fonte: IBGE –Caderno IPARDES, página 13.		



TERRITÓRIO E AUTORIDADE ELEITA	
Desmembrado de	União da Vitória
Data de Instalação	14/12/1964
Data de Comemoração (Aniversário)	8 de dezembro
Altitude da Sede (IBGE) (m)	783

ELEITORES E ZONAS ELEITORAIS	FONTE	DATA	MUNICÍPIO
Eleitores	TSE	2024	3.344
Zonas Eleitorais	TSE	2024	-

DEMOGRAFIA	FONTE	DATA	MUNICÍPIO
População Estimada	IBGE	2025	3.515
População Censitária Total	IBGE	2022	3.562
População Censitária Urbana	IBGE	2022	1.997
População Censitária Rural	IBGE	2022	1.565
População Censitária Feminina	IBGE	2022	1.752
População Censitária Masculina	IBGE	2022	1.810



SMAS
PORTO VITÓRIA-PR



PORTO VITÓRIA-PR

ÁREA E DENSIDADE DEMOGRÁFICA	FONTE	DATA	MUNICÍPIO
Área Territorial (km ²)	IAT	2025	210,38
Densidade Demográfica (habitantes/km ²)	IPARDES	2025	16,71

ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	FONTE	DATA	MUNICÍPIO
Índice de Desenvolvimento Humano (IDH-M)	PNUD/IPEA/FJP	2010	0,685
IDHM - Educação	PNUD/IPEA/FJP	2010	0,600
IDHM - Longevidade	PNUD/IPEA/FJP	2010	0,796
IDHM - Renda	PNUD/IPEA/FJP	2010	0,674

EDUCAÇÃO	FONTE	DATA	MUNICÍPIO
Matrículas na Educação Básica	MEC/INEP	2024	773
Matrículas na Creche	MEC/INEP	2024	74
Matrículas na Pré-Escola	MEC/INEP	2024	107
Matrículas no Ensino Fundamental	MEC/INEP	2024	488
Matrículas no Ensino Médio	MEC/INEP	2024	104
Matrículas na Educação Profissional	MEC/INEP	2024	-
Matrículas na Educação Especial - Classes Exclusivas	MEC/INEP	2024	-
Matrículas na Educação de Jovens e Adultos (EJA)	MEC/INEP	2024	-
Matrículas na Educação Superior Presencial	MEC/INEP	2024	-
Matrículas na Educação Superior a Distância	MEC/INEP	2024	-

SAÚDE	FONTE	DATA	MUNICÍPIO
Estabelecimentos de Saúde	DATASUS	2024	9
Leitos Hospitalares Existentes	DATASUS	2024	-
Médicos	DATASUS	2024	7
Enfermeiros	DATASUS	2024	5
Dentistas	DATASUS	2024	5
Farmacêuticos	DATASUS	2024	2
Nascidos Vivos	DATASUS	2024	48
Óbitos (Mortalidade Geral)	DATASUS	2024	41
Óbitos de Menores de 1 ano (Mortalidade Infantil)	DATASUS	2024	-



SMAS
PORTO VITÓRIA-PR



PORTO VITÓRIA-PR

DOMICÍLIOS E SANEAMENTO	FONTE	DATA	MUNICÍPIO
Domicílios Recenseados	IBGE	2022	1.647
Domicílios Particulares Permanentes Ocupados	IBGE	2022	1.238
Domicílios Particulares Permanentes Ocupados - Com Água Canalizada	IBGE	2022	1.238
Domicílios Particulares Permanentes Ocupados - Com Banheiro ou Sanitário	IBGE	2022	1.238
Domicílios Particulares Permanentes Ocupados - Destino do Lixo - Coletado	IBGE	2022	907
Consumo de Água - Volume Medido (m³)	Sanepar/SINISA	2023	98.521
Abastecimento de Água (unidades atendidas)	Sanepar/SINISA	2023	889
Abastecimento de Água Residencial (unidades atendidas)	Sanepar/SINISA	2023	791
Atendimento de Esgoto (unidades atendidas)	Sanepar/SINISA	2023	...
Atendimento de Esgoto Residencial (unidades atendidas)	Sanepar/SINISA	2023	...

TRABALHO	FONTE	DATA	MUNICÍPIO
Empregos (RAIS) - Total	MTE	2023	784
Empregos (RAIS) - Indústria de Transformação	MTE	2023	209
Empregos (RAIS) - Construção Civil	MTE	2023	11
Empregos (RAIS) - Comércio	MTE	2023	107
Empregos (RAIS) - Serviços	MTE	2023	78
Empregos (RAIS) - Administração Pública	MTE	2023	297
Empregos (RAIS) - Agropecuária	MTE	2023	53
Estabelecimentos (RAIS) - Total	MTE	2023	103
Estabelecimentos (RAIS) - Indústria de Transformação	MTE	2023	25
Estabelecimentos (RAIS) - Construção Civil	MTE	2023	6
Estabelecimentos (RAIS) - Comércio	MTE	2023	25
Estabelecimentos (RAIS) - Serviços	MTE	2023	19
Estabelecimentos (RAIS) - Administração Pública	MTE	2023	2
Estabelecimentos (RAIS) - Agropecuária	MTE	2023	23
Pessoas na Força de Trabalho	IBGE	2022	1.345

ENERGIA ELÉTRICA	FONTE	DATA	MUNICÍPIO
Consumo de Energia Elétrica (Mwh)	COPEL	2024	6.915
Consumidores de Energia Elétrica	COPEL	2024	1.747

FINANÇAS PÚBLICAS	FONTE	DATA	MUNICÍPIO
Receitas Municipais (R\$ 1,00)	STN/SICONFI	2024	37.800.718,31
Despesas Municipais (R\$ 1,00)	STN/SICONFI	2024	36.847.953,36
ICMS (100%) por Município de Origem do Contribuinte (R\$ 1,00)	SEFA	2024	1.568.137,03
ICMS Ecológico - Repasse (R\$ 1,00)	SEFA	2024	-
Fundo de Participação dos Municípios (FPM) (R\$ 1,00)	MF/STN	2024	15.742.760,76



SMAS
PORTO VITÓRIA-PR



AGROPECUÁRIA	FONTE	DATA	MUNICÍPIO
Produção Agrícola - Erva-mate (folha verde) (t)	IBGE	2024	13.440
Produção Agrícola - Milho (em grão) (t)	IBGE	2024	6.000
Produção Agrícola - Mandioca (t)	IBGE	2024	2.040
Produção Agrícola - Soja (em grão) (t)	IBGE	2024	1.260
Produção Agrícola - Cana-de-açúcar (t)	IBGE	2024	280
Pecuária - Bovinos (cabeças)	IBGE	2024	5.450
Pecuária - Equinos (cabeças)	IBGE	2024	250
Pecuária - Ovinos (cabeças)	IBGE	2024	1.900
Pecuária - Suínos - Total (cabeças)	IBGE	2024	1.400
Pecuária - Suínos - Matrizes (cabeças)	IBGE	2024	130
Pecuária - Galináceos - Total (cabeças)	IBGE	2024	15.200
Pecuária - Galináceos - Galinhas (cabeças)	IBGE	2024	3.000
Valor Bruto da Produção Agropecuária (VBP) (R\$ 1,00)	SEAB/DERAL	2024	164.061.159

MEIO AMBIENTE

Área urbanizada [2019]	1,31 km ²
Esgotamento sanitário por rede geral, rede pluvial ou fossa ligada à rede [2022]	15,6 %
Arborização de vias públicas [2022]	80,66 %
Urbanização de vias públicas [2010]	5,9 %
Bioma predominante [2024]	Mata Atlântica

EQUIPAMENTOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO SUAS

	Qtd. de Equipamentos Ativos (Data da Atualização: 28/11/2025)	Preencheram o Censo SUAS 2025
CRAS	1	0
CREAS Municipal	0	0
CREAS Regional	0	0
Centro POP	0	0
Unidade de Acolhimento*	2	0
Centros de Convivência	0	0
Centro Dia	0	0



SMAS
PORTO VITÓRIA-PR



PORTO VITÓRIA-PR

Avaliação da atuação governamental contida nos pareceres prévios emitidos pelo TCE-PR/2024





A avaliação demonstra que a assistência social deverá implementar várias ações para aumentar a média de desempenho municipal.

5.2 Direitos Socioassistenciais

A promulgação da Constituição Federal de 1988 promoveu uma ruptura em termos normativos do modelo de proteção social e exigiu adequação e experimentações a posteriori na atuação da Assistência Social. O assistencial muda de status e sai do campo na iniciativa benemerente, filantrópica, caritativa para o lugar de direito social. Sua inscrição como direito exigiu regulação posterior que ocorre com a formulação da Lei Orgânica da Assistência Social, em 1993. A partir dessas duas grandes normativas-chave, a área vem se instrumentalizando, criando normativas, tipologias, instruções de operação para que os seus serviços, benefícios e programas se implementem em todo o país.

O essencial é que a ideia de garantia de direitos foi incorporada na construção da Assistência Social, inaugurando um novo tipo de concepção sobre a oferta de serviços socioassistenciais e de responsabilidade pública sobre sua garantia.

5.3 Proteção Social Básica

De acordo com a Política Nacional de Assistência Social(PNAS, 2005, p.33-34 apud Plano Decenal-Estado do Paraná) os objetivos da Proteção Social Básica são “ prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários(...) Prevê o desenvolvimento de serviços, programas e projetos locais de acolhimento , também é o lugar da convergência de diferentes ações, com a função também de gestão territorial que compreende a articulação da rede socioassistencial de Proteção Social Básica referenciada ao CRAS, a promoção da articulação intersetorial e a busca ativa da população vulnerável. É no CRAS que as famílias são referenciadas no território.

Atualmente a equipe do CRAS está composta conforme tabela abaixo:

Nome	Cargo	Profissão
Jandir Antenor Vergopolan	Coordenador	Psicólogo
Tatiane Savi	Assistente Social	Assistente Social
Cristiane Mary Baniski	Psicóloga	Psicóloga



Josiane Breitfelder	Educador(a)/orientador(a) social	Profissional de nível médio
Berenice Aparecida Oliveira	Educador(a)/orientador(a) social	Outro profissional de nível superior
Franciele Carolina Zamboni	Educador(a)/orientador(a) social	Profissional de nível médio
Thais Aparecida Porn	Apoio administrativo	Profissional de nível médio
Rosana de Lourdes Mazur Almeida	Serviços Gerais	Sem formação profissional
Vilciane de Fátima da Silva	Cadastrador(a)/entrevistador(a) social	Profissional de nível médio
Claudia Fernanda Alves	Serviços Gerais	Sem formação profissional
Kailany Tayane de Oliveira Padilha	Serviços Gerais	Sem formação profissional

O CRAS do Município de Porto Vitória é o de Pequeno Porte I, foi implantado em 19 de fevereiro de 2009, com o nome de Centro de Referência de Assistência Social-Karen Neumann em sede alugada na Rua Pedro Sulbach nº 28 no bairro São José. Em janeiro de 2013 o CRAS mudou para a Sede do Centro de Atividades para Criança e Adolescente situado na Rua Athanasio Schick nº 365, e no ano de 2018 foi inaugurada nova sede do CRAS sito a Rua Athanasio Schick nº 417, onde se permanecem utilizando dois prédios para a prestação de serviços.

5.3.1 CRAS: espaço físico e horário de atendimento

O horário de funcionamento do CRAS é das 8h às 12h e das 13h às 17h de segunda a sexta-feira. Segundo informações prestadas no Censo SUAS do ano de 2017, o espaço físico do CRAS é próprio, há acesso principal adaptado com rampas e rota acessível desde a calçada até a recepção do CRAS conforme a Norma da ABNT e se apresenta conforme tabela abaixo:

Espaço	Quantidade
Salas com capacidade máxima para 5 pessoas	03
Salas com capacidade máxima para 6 a 14 pessoas	03
Salas com capacidade máxima para 15 a 29 pessoas	01
Salas com capacidade para 30 ou mais pessoas	01
Salas exclusivas de coordenação, equipe técnica ou administração	03
Banheiros	04
Recepção	01
Cozinha/Copa	01
Almoxarifado	01



Com a inauguração da nova sede do CRAS nº417, permanece se utilizando ambos os prédios, onde a nova estrutura se apresenta disposta conforme tabela abaixo.

Espaço	Quantidade
Recepção	01
Cozinha/Copa	01
Banheiros	04
Salas com capacidade máxima para 15 a 29 pessoas	01
Salas exclusivas de coordenação, equipe técnica ou administração	03

5.3.2 Serviços e articulações

A proteção social básica oferta três serviços tipificados. Entre eles, dois principais tem sido foco de desenvolvimento e orientação:

O Serviço de Proteção e Atenção Integral a Família (PAIF) e o Serviço de Convivência e de Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Sendo que nesses serviços, o fundamento estruturante é a matricialidade sociofamiliar. Toda a rede de socioassistencial é organizada para apoiar as famílias, com o objetivo de garantir o direito ao convívio familiar, entendendo que esse é um espaço primordial para proteção de vulnerabilidades. O PAIF é um serviço realizado dentro do CRAS. É por meio desse serviço que os demais serviços da Proteção Social Básica se articulam.

No CRAS além do trabalho social com famílias de caráter continuado do PAIF e do Serviço de Convivência e de Fortalecimento de Vínculos, também são prestados os seguintes serviços: Atendimento Social, Visitas Domiciliares, Acompanhamento Familiar; Concessão de Benefícios Eventuais, cursos, oficinas, confecção da Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteirinha do Idoso. Bem como são ofertados e desenvolvidos os seguintes programas sociais: Programa Bolsa Família, Programa Nossa gente Paraná, Benefício de Prestação Continuada-BPC.

O CRAS DISPONIBILIZA OS SEGUINTE SERVIÇOS E PROGRAMAS:

- PAIF – Programa de Atenção Integral a Família
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV
- Atendimentos socioassistenciais
- Encaminhamento para o BPC – Benefício de Prestação Continuada
- Benefícios Eventuais: cesta básica, auxílio natalidade e auxílio funeral
- Cadastro no Programa Cadastro Único para benefícios sociais, Programa Bolsa Família
- Programa Leite das Crianças
- Programa Cartão Comida Boa
- Programa Energia Paraná.
- Programa Cuida Bem Paraná
- Emissão segunda via CPF
- Emissão Carteira de Trabalho
- Emissão Carteira de Identidade
- Emissão Carteira do Idoso
- Encaminhamento para baixa renda da luz e água
- Isenção de Taxas em Concursos Públicos.



Quantitativo de famílias acompanhadas PAIF, atendidas, SCFV, atendimento domiciliar (visitas) e Benefício Eventual concedidos, período 01/2025 a 10/2025.

REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTOS DO CRAS (Agregado)	
Mês e Ano de Referência de : 01/2025 à 10/2025	Qtde de CRAS: 1
Município: PORTO VITÓRIA	UF: PR

Bloco I - Famílias em acompanhamentos pelo PAIF

A. Volume de famílias em acompanhamento pelo PAIF	Total	Média
A.1. Total de famílias em acompanhamento pelo PAIF	105	10,50
A.2. Novas famílias inseridas no acompanhamento do PAIF durante o mês de referência	5	0,50

B. Perfil das novas famílias inseridas em acompanhamento no PAIF, no mês de referência	Total	Média
B.1. Famílias em situação de extrema pobreza	0	0,00
B.2. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	3	0,30
B.3. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família em descumprimento de condicionalidades	3	0,30
B.4. Famílias com membros beneficiários do BPC	0	0,00
B.5. Famílias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil	0	0,00
B.6. Famílias com crianças ou adolescentes em Serviço de Acolhimento	1	0,10

Bloco II - atendimentos individualizados realizados no CRAS

C. Volume de atendimentos particularizados realizados no CRAS no mês de referência	Quantidade	Média
C.1. Total de atendimentos particularizados realizados no mês de referência	1.652	165,20
C.2. Famílias encaminhadas para inclusão no Cadastro Único	47	4,70
C.3. Famílias encaminhadas para atualização cadastral no Cadastro Único	401	40,10
C.4. Indivíduos encaminhados para acesso ao BPC	7	0,70
C.5. Famílias encaminhadas para o CREAS	0	0,00
C.6. Visitas domiciliares realizadas	71	7,10
C.7. Total de auxílios-natalidade concedidos/entregues durante o mês de referência	15	1,50
C.8. Total de auxílios-funeral concedidos/entregues durante o mês de referência	9	0,90
C.9. Outros benefícios eventuais concedidos/entregues durante o mês de referência	185	18,50

Bloco III - Atendimentos coletivos realizados no CRAS

D. Volume de atendimentos coletivos realizados no CRAS durante o mês de referência	Total	Média
D.1. Famílias participando regularmente de grupos no âmbito do PAIF	106	10,60
D.2. Crianças de 0 a 6 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	38	3,80
D.3. Crianças/adolescentes de 7 a 14 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	488	48,80
D.4. Adolescentes de 15 a 17 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos	28	2,80
D.8. Adultos entre 18 e 59 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	116	11,60
D.5. Idosos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos para idosos	99	9,90
D.6. Pessoas que participaram de palestras, oficinas e outras atividades coletivas de caráter não continuado	812	81,20
D.7. Pessoas com deficiência, participando dos Serviços de Convivência ou dos grupos do PAIF	24	2,40



5.3.3 Proteção Social Especial

A Proteção Social Especial (PSE) consiste na modalidade de atendimento destinado a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social em decorrência de violação de direitos, entre elas o abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medida socioeducativa, situação de rua, situação de trabalho entre outras. Esse nível de proteção está ainda organizado em dois: a Proteção Social de Média Complexidade e a da Alta Complexidade. Atualmente no Município a Proteção Social Especial (PSE) é executada pelo órgão gestor para atender as demandas da PSE, sendo que os atendimentos prestados são realizados pelos técnicos do órgão gestor.

5.3.4 Média Complexidade

Oferta atendimento a famílias e indivíduos que vivenciam situações de vulnerabilidade, com direitos violados, geralmente inseridos no núcleo familiar. A convivência familiar está mantida, embora os vínculos possam estar fragilizados ou até mesmo ameaçados. No município são ofertados os seguintes serviços:

- Serviço de Proteção Social a adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade.

A partir da Constituição Federal de 1988, as crianças e adolescentes tornam-se sujeitos de direitos e em razão de sua condição peculiar de desenvolvimento, devem ter assegurados, com prioridade absoluta, a proteção integral de recursos teóricos e metodológicos, e de comprometimento do trabalho técnico no âmbito das políticas públicas. Nas medidas tanto da Liberdade Assistida quanto da Prestação de Serviço Comunitário o técnico de referência deverá acompanhar o adolescente durante seu período de cumprimento, encaminhando periodicamente a autoridade judiciária relatórios circunstanciados.

5.3.5 Alta Complexidade

Este nível de complexidade oferta atendimento às famílias e indivíduos que se encontram em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos, necessitando de acolhimento provisório, fora de seu núcleo familiar de origem. O Município possui unidades de atendimento:



- a) Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes. Modalidade Casa Lar;
- b) Serviço de Acolhimento Institucional para idosos: Termo de Colaboração com Entidade Assistencial.

5.3.6 Serviço de Acolhimento Institucional-Casa Lar Josnei Martins

Trata-se de um Serviço Tipificado, que oferta acolhimento provisório para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo (ECA, Art. 98), em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidados e proteção, até que seja possível o retorno a família de origem (nuclear ou extensa) ou, na sua impossibilidade, colocação em família substituta.

O serviço oferece aspecto semelhante ao de uma residência, ofertando ambiente acolhedor e condições institucionais para o atendimento com padrões de dignidade. Ofertando atendimento personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário das crianças e adolescentes atendidos, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local.

Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes é desenvolvido no Município de Porto Vitória desde o ano 2004 (dois mil e quatro), nesse período o serviço era realizado no Lar Infante Juvenil, onde também era desenvolvido durante o período diurno atividades de contraturno social com crianças e adolescentes de 07 a 17 anos.

No Lar Infante Juvenil várias crianças/adolescentes/famílias foram abrigadas por determinação do Poder Judiciário da cidade de União da Vitória/PR, através de medidas protetivas, por requisição do Conselho Tutelar. Através do Decreto Nº23/2011 de 03 de maio de 2011, foi alterado o nome de Lar Infante Juvenil para Centro de Atividades para Criança e Adolescente, onde permaneceu o Serviço de Acolhimento com as mesmas características anteriores.

Em janeiro de 2013, foi instituída a Casa Lar em imóvel alugado e exclusivo para desenvolver o Serviço de Acolhimento Institucional. No dia 15 de julho de 2013, foi regulamentada a Casa Lar Josnei Martins, através da Lei Municipal Nº 1255/2013.

A Casa Lar Josnei Martins, está situada em área residencial na Rua Osvaldo Gomes da Silva nº 717-Centro. A Casa garante os direitos de seus acolhidos, segundo os princípios e premissas do



Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, também a casa se constitui numa medida de proteção provisória e excepcional utilizável como forma de transição para criança/adolescente com seus direitos violados visando colocação em família substituta, adoção ou retorno à família de origem.

O serviço de acolhimento é ininterrupto, 24 horas diário. No funcionamento da Casa Lar prevalece à rotina domiciliar e familiar, garantido o acesso da criança/adolescente à escola, atividades sócioeducativas de contra turno, atendimentos de saúde, esporte e lazer, utilizando a rede existente no município. São oferecidas às crianças e adolescentes acolhidos abrigo, alimentação, vestuário e os cuidados necessários para o seu desenvolvimento integral. O ambiente que se procura oferecer é de harmonia, paz e amizade entre todos os envolvidos no atendimento, o que gera segurança e facilita o resgate da dignidade.

As crianças e adolescentes só são desabrigadas com determinação judicial, ou quando completam maioridade. As crianças e adolescentes também são inclusos em outros serviços, frequentam o serviço sócio educativo no Centro de Referência de Assistência Social, escola ensino fundamental e médio, Centro de Educação Infantil, participam da catequese e atividades culturais conforme oportunidades da comunidade local, também estão inclusos em projetos adequados as suas idades, tais como cursos profissionalizantes oferecidos pelo Sesi e Senar.

5.3.7-Associação de Proteção e Amparo ao Deficiente Físico e ao Idoso Carente- Apadefic

A Apadefic é destinada ao acolhimento institucional para pessoas adultas, com deficiências, carentes e em situação de vulnerabilidade e risco social e pessoal, encaminhadas para acolhimento. Ficando situado na Rua Miguel Holowka nº 39, bairro Santa Hilda. Sendo formalizado no ano de 2017 a parceria entre o Município de Porto Vitória e a APADEFIC através do Termo de Colaboração nº 02/2023 para repasses de recursos próprios municipais, e Termo de Fomento nº 01/2025 para repasses de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS.

A APADEFIC é uma entidade beneficente de assistência social sem fins lucrativos, destinada ao acolhimento institucional de longa permanência, em regime de internato, de pessoas carentes com deficiências, vítimas de maus tratos em suas famílias ou que sequer possuem familiares, estando em especial situação de risco social e/ou pessoal, necessitando, assim, de cuidados de terceiros, de forma permanente. A entidade não possui orientação religiosa, ou seja, não pertence e não é mantida por nenhuma organização religiosa. Por isso, é permitida a realização de missas, cultos, palestras, enfim, de todas as formas de celebrações, de modo que crenças têm liberdade para visitar a entidade - e são sempre muito bem vindas.



A APADEFIC não proíbe que seus acolhidos ostentem sua fé nem obriga que os abrigados sigam uma orientação específica, dando liberdade a cada um para que exerça, de maneira plena, sua espiritualidade.

A APADEFIC tem como objetivos estatutários específicos:

1. Prestar assistência, através do acolhimento institucional de pessoas com deficiências, carentes, em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, acima de 18 anos, de ambos os sexos, no limite de sua capacidade ou disponibilidade de vagas;
2. Atender a pessoas do município onde se localiza sua sede, que se enquadrarem nas condições previstas no seu Estatuto, encaminhadas para acolhimento pela Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com termos das parcerias firmadas entre a APADEFIC e o Município;
3. Acolher pessoas vindas de outros municípios, na conformidade e condições previstas em seu Estatuto;
4. Promover a integração com outras entidades afins;
5. Estabelecer e celebrar parcerias com entidades públicas ou privadas para, mediante subsídio ou remuneração, prestar serviços no âmbito de suas finalidades;
6. Promover debates, seminários ou quaisquer outras realizações que versem sobre assuntos de seu interesse e da comunidade;





6 –Programas Sociais

Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal

O Cadastro Único é uma tecnologia social de identificação e caracterização socioeconômica das famílias de baixa renda domiciliadas no território brasileiro, que são aquelas que possuem renda mensal de até ½ salário mínimo por pessoa.

O Governo Federal utiliza os dados do Cadastro Único para conceder benefícios e serviços de programas sociais, como: Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE), Benefício de Prestação Continuada (BPC), Programa Bolsa Família (PBF), entre outros. Os dados do Cadastro Único também podem ser utilizados para o mapeamento das vulnerabilidades locais, o planejamento das ações e a seleção de beneficiários dos programas sociais geridos pelo estado ou município.

O município de PORTO VITÓRIA/PR já vem realizando as atividades de cadastramento e atualmente (outubro de 2025) tem:

- 802 famílias inseridas no Cadastro Único;
- 685 famílias com o cadastro atualizado nos últimos dois anos;
- 470 famílias com renda até ½ salário mínimo; e
- 435 famílias com renda até ½ salário mínimo com o cadastro atualizado.

Taxa de Atualização Cadastral (TAC) do município, em outubro de 2025, é de 92,6%, enquanto a média nacional é de 89,3%. A TAC é calculada pela divisão do número de famílias cadastradas com renda mensal per capita de até ½ salário mínimo com cadastro atualizado pelo total de famílias cadastradas com renda mensal per capita de até ½ salário mínimo, multiplicado por cem.

O Programa Bolsa Família é um programa social do Governo Federal, instituído pela Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023.

Além de garantir renda básica para as famílias em situação de pobreza, o Programa Bolsa Família busca integrar políticas públicas, fortalecendo o acesso das famílias a direitos básicos como saúde, educação e assistência social. O Bolsa Família contribui para o resgate da dignidade e da cidadania das famílias também pela atuação em ações complementares, por meio de articulação com outras políticas para a superação da pobreza e transformação social, tais como assistência social, esporte, ciência e trabalho.



O gestor municipal do PBF e do Cadastro Único que profissional que responde pela gestão do PBF e do Cadastro Único no Município, é a pessoa de referência para o MC-Ministério da Cidadania e o estado e cabe a essa gestão promover a articulação necessária para o bom andamento da gestão do PBF no território.

No mês de novembro de 2025, o município de PORTO VITÓRIA/PR teve 316 famílias atendidas pelo Programa Bolsa Família, com 924 pessoas beneficiadas, e totalizando um investimento de R\$ 217.275,00 e um benefício médio de R\$ 670,30

Quantidade de benefícios do Bolsa Família, por tipo, em novembro de 2025 no município de PORTO VITÓRIA/PR:

- **924 Benefícios de Renda de Cidadania (BRC):** no valor de R\$ 142,00 (cento e quarenta e dois reais) por integrante, destinado a todas as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família.
- **277 Benefícios Complementares (BC):** destinado às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família cuja soma dos valores relativos aos benefícios financeiros de que trata o inciso I deste parágrafo seja inferior a R\$ 600,00 (seiscentos reais), calculado pela diferença entre este valor e a referida soma.
- **158 Benefícios Primeira Infância (BPI):** no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por criança, destinado às famílias beneficiárias que possuem, em sua composição, crianças com idade entre 0 (zero) e 7 (sete) anos incompletos.
- **56 O Benefícios Variáveis Familiares (BVF):** no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), destinado às famílias beneficiárias que possuem, em sua composição:

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SAGICAD, Cadastro Único para programas Sociais; Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) novembro/2025

BOLSA FAMÍLIA ⓘ



FAMÍLIAS
NOVEMBRO/2025
316

PESSOAS
NOVEMBRO/2025
924

BENEFÍCIO MÉDIO
MENSAL *
NOVEMBRO/2025
R\$ 670,30

VALOR MENSAL
REPASADO *
NOVEMBRO/2025
R\$ 211.814



TOTAL DE BENEFÍCIOS DO
BOLSA FAMÍLIA
NOVEMBRO/2025
1.604



RENDA DE
CIDADANIA
924



COMPLEMENTARES
277



PRIMEIRA
INFÂNCIA - PBF
158



EXTRAORDINÁRIOS
DE TRANSIÇÃO
0

TOTAL DE BENEFÍCIOS VARIÁVEIS FAMILIARES

245



GESTANTES
11



NUTRIZ
3



CRIANÇAS
189



ADOLESCENTE
56



- **Programa Energia Solidária.** A Lei 20.943/2021 que institui o Programa. O Energia Solidária é um Programa Estadual complementar ao Tarifa Social de Energia Elétrica, que estabelece o pagamento do consumo de energia elétrica às famílias em situação de vulnerabilidade econômica, promovendo o acesso ao serviço básico, melhoria nas condições de vida e possibilitando que a família utilize os valores que não serão despendidos para o pagamento da fatura com outras necessidades. São duas as categorias de consumidores beneficiário:

Consumidor Comum: deve possuir o Cadastro Único para Programas Sociais atualizado com renda familiar per capita mensal de até meio salário mínimo ou ser beneficiário do BPC.

Consumidor Especial: deve possuir o Cadastro Único para Programas Sociais atualizado com renda familiar de até três salários mínimos e cadastro atualizado há menos de 2 anos, que tenha portador de doença ou patologia cujo tratamento demande o uso continuado de aparelhos elétricos. 90 famílias beneficiadas – 10/2025

- **Programa Cartão Comida Boa**

O Comida Boa é um benefício de transferência de renda estadual, que tem por finalidade contribuir com a segurança socioassistencial das famílias em situação de vulnerabilidade de renda, por meio da concessão mensal de R\$ 80,00, pago todo dia 25, por meio de cartão alimentação. O benefício não é sacado, e sim utilizado diretamente nos supermercados, mercados, empórios e assemelhados credenciados.

Quem pode ser beneficiário

Podem ser beneficiadas as famílias com Cadastro Único para Programas Sociais atualizado e com renda familiar per capita de até R\$ 218,00. A folha de pagamentos é composta por famílias beneficiárias por mês, sendo priorizadas as famílias que não recebem Bolsa Família, e havendo disponibilidade também são beneficiárias famílias que recebem o Bolsa Família desde que atendam aos critérios da legislação, como possui criança em trabalho infantil ou crianças de até 1 ano. 21 famílias beneficiadas – 10/2025.

O Programa Bolsa Família é composto por diferentes modalidades de benefícios, definidos conforme o perfil das famílias atendidas. A partir das informações registradas no Cadastro Único, apresenta-se a seguir o quantitativo de benefícios concedidos no município de Porto Vitória-PR.



- **Programa Leite das Crianças**

O Programa Leite das Crianças - PLC, instituído pela Lei no 16.385, de 25 de janeiro de 2010, compreende o conjunto de ações voltadas à suplementação da nutrição das crianças de 6 a 36 meses e das mães gestantes e nutrízes, pelo fornecimento diário e gratuito de 1,0 (um) litro de leite tipo pasteurizado, integral ou padronizado com no mínimo 3,0% (três por cento) de gordura, enriquecido com Ferro Quelato e Vitaminas “A” e “D”, pelo Poder Executivo do Estado do Paraná. Parágrafo único. O Programa Leite das Crianças será executado pelas Secretarias de Estado da Agricultura e do Abastecimento, da Saúde, do Trabalho e Desenvolvimento Social e da Educação. Distribuição do leite atenderá crianças e famílias previamente registradas no Cadastro Único de Programas Sociais – 30 famílias beneficiadas – 11/2025.

CADUNICO e cadastradas no Sistema Informatizado de Controle do Programa Leite das Crianças, com renda média per capita comprovadamente não excedente a meio salário mínimo regional.

A distribuição do leite atenderá crianças e famílias previamente registradas no

Cadastro Único de Programas Sociais – CADUNICO e cadastradas no Sistema Informatizado de Controle do Programa Leite das Crianças, com renda média per capita comprovadamente não excedente a meio salário mínimo regional.

- **Programa Nossa gente Paraná**

Sendo implantado com a nomenclatura Programa Família Paranaense, é o principal programa do Governo do Paraná para reduzir a pobreza no Estado. Criado em 2012, reúne ações de 19 secretarias e empresas estaduais – além dos municípios, que são importantes parceiros. A coordenação é da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho. O objetivo do programa é o de promover a melhoria das condições de vida das famílias com maior grau de vulnerabilidade social por meio da oferta de um conjunto de ações intersetoriais planejadas, segundo a necessidade de cada família e as especificidades do território onde ela reside. O foco do programa é promover a potencialização da autonomia nas famílias. O programa é destinado às famílias residentes no Estado do Paraná que se encontram em situação de alta vulnerabilidade social, segundo o Percentil 75 (25% mais altos) do Índice de



Vulnerabilidade das Famílias do Paraná (IVF-PR). A identificação destas famílias se dá por meio de um processo articulado, no Sistema de Acompanhamento das Famílias, utilizando a base de dados do Cadastro Único, na versão 7 atualizada, e aplicando o Índice de Vulnerabilidade das Famílias do Paraná (IVF-PR), um indicador sintético criado pela parceria Seds/Ipardes para identificar o grau de vulnerabilidade das famílias prioritárias, sinalizando as futuras inclusões no programa.

As famílias incluídas no programa Família Paranaense recebem acompanhamento personalizado por um período de dois anos. O plano de atendimento leva em consideração as necessidades de cada família e as especificidades da região onde vive. Nesse período, elas são atendidas por uma rede integrada de proteção, principalmente nas áreas da assistência social, saúde, educação, habitação, agricultura e trabalho. O Família Paranaense possui um modelo específico de acompanhamento familiar. Cada família é acompanhada por um técnico, que identifica as suas potencialidades e os recursos existentes, para depois definir o plano que a ajudará a promover o seu desenvolvimento autônomo.

O município em novembro /2025, apresentava a seguinte situação:

Quadro Programa Nossa Gente Paraná





A Cobertura e Vulnerabilidade O número expressivo de 151 famílias em alta vulnerabilidade reforça a necessidade de ações urgentes de proteção social, principalmente considerando que o município possui uma população estimada de cerca de 3.562 habitantes (IPARDES, 2025). Isso representa um número elevado em termos proporcionais para um município de pequeno porte.

Atualização e qualidade cadastral com 18 famílias necessitando de atualização cadastral, existe risco de desatualização das informações utilizadas para acesso a programas sociais. Isso pode comprometer tanto o repasse de recursos quanto o acesso das famílias aos benefícios.

O índice de aderência de 70% é um indicativo satisfatório nas ações de gestão.

Recomendações para a Gestão Municipal Reforçar a Busca Ativa:

- Mapear e localizar as famílias em alta vulnerabilidade social que ainda não estão cadastradas ou que necessitam de atualização.
- Utilizar ferramentas como o georreferenciamento e parcerias com unidades básicas de saúde, escolas e agentes comunitários. Atualização Cadastral Permanente:
- Criar um cronograma de atualização de cadastros, priorizando as famílias com indícios de desatualização ou mudanças de composição, renda ou endereço. Ampliar a Intersetorialidade:
- Fortalecer a articulação com programas como o CRAS, Saúde da Família, Educação Infantil e Renda Agricultor Familiar, promovendo o acompanhamento integral das famílias. Monitoramento dos Indicadores:
- Estabelecer indicadores locais de desempenho mensal para monitorar índice de aderência, quantidade de famílias incluídas, famílias desatualizadas e ações realizadas.

A situação do Programa Nossa Gente Paraná no município, evidencia um sistema em funcionamento, mas com desafios significativos na atualização cadastral, abrangência da cobertura e eficácia das ações sociais. A gestão municipal precisa fortalecer sua capacidade de resposta, com foco na proteção das famílias em situação de vulnerabilidade, promovendo o acesso efetivo aos direitos sociais e à superação da pobreza.

Fluxograma Nossa Gente Paraná





7- Controle Social

Durante as décadas de 1970 e 1980, o regime militar gradualmente foi dando abertura política e com isso houve um crescimento dos segmentos populares que contribuíram para o fortalecimento da participação popular. Graças ao fortalecimento do movimento democrático, houve um grande avanço no sistema político que culminou com a promulgação da Constituição Federal de 1988, que estabeleceu o Estado Democrático de Direito no Brasil. Após a promulgação da Constituição Federal de 1988, foram criados os Conselhos de Políticas Públicas a partir da década de 1990, e os movimentos sociais passaram a direcionar suas ações para a construção e defesa das políticas públicas universais e garantidoras de direito, fazendo uso de sistemas descentralizados e participativos. Baseada no direito de participação social, a democratização brasileira trouxe grandes avanços para a gestão das políticas públicas, dentre elas a institucionalização de espaços voltados para o exercício do controle social.

Dentro desse novo contexto surgiram os conselhos, órgãos colegiados, permanentes e deliberativos, responsáveis pela execução, formulação, fiscalização, promoção e defesa das políticas públicas. É nos espaços dos conselhos que se concretiza a participação social preconizada na Constituição Federal de 1988

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS do Município de Porto Vitória foi criado através da Lei Municipal nº400 de 28 de novembro de 1995, sendo mais tarde dada nova redação em através da Lei nº61 de 1º de junho de 2004 e posteriormente nova regulamentação através da Lei nº 1036 de 20 de abril de 2010. Em 25 de abril de 2018, foi realizada alterações no Regimento Interno do CMAS. A duração do mandato é de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogável por igual período. Abaixo relação dos conselheiros(titulares e suplentes).

Conselhos Municipais que estão vinculados na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Políticas Públicas para as Mulheres e Inclusão Social Do Município De Porto Vitória-Pr.

- Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) Rua Athanasio Schick, 367
CNPJ: 15.662.275/0001-68, Porto Vitória – Paraná;
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, (CMDCA) Rua Athanasio Schick, 365, Telefone: (42) 21029506, CNPJ: 20.304.874/0001-40
Porto vitória-Pr;



- Conselho Municipal Dos Direitos Da Pessoa Idosa-(CMDI)
Rua Athanasio Schick, 365 Cep:84615-000, Telefone: (42) 21029506
CNPJ: 23.180.941/0001-50, Porto Vitória-Pr;
- Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, - (CMDM), Rua Athanásio Schick, 365, CEP: 84615-000, CNPJ: 52.576.898/0001-44, Porto Vitória-Pr;
- Conselho Municipal dos Direitos das Pessoa com Deficiência- (COMPEDE), Rua Athanasio Schick, 365 Cep:84615-000, Telefone: (42) 21029506
- Conselho Municipal de Habitação, Rua Athanásio Schick, 365, CEP: 84615-000, CNPJ: 23.338.944/0001-79, (42) 21029506, Porto Vitória-Pr.

8- SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS

CONSELHO TUTELAR É um órgão encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, na qual é composto por cinco conselheiras tutelares.

9- ORGÃOS FISCALIZADORES

Ministério Público

Poder Legislativo

Poder Judiciário

10- PARCERIAS INTERSETORIAIS

Secretaria Municipal de Saúde:

- ESF (Estratégia Saúde da Família)
- ACS (Agente Comunitário da Saúde)

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Secretaria Municipal de Esporte

Secretaria Municipal Finanças

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

Emater



11- VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

A Vigilância Socioassistencial é uma função essencial da política de Assistência Social no Brasil, que opera no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Seu principal objetivo é produzir, sistematizar, analisar e disseminar informações e conhecimentos sobre as vulnerabilidades, riscos sociais e as demandas da população em determinado território, está prevista na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e na Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS).

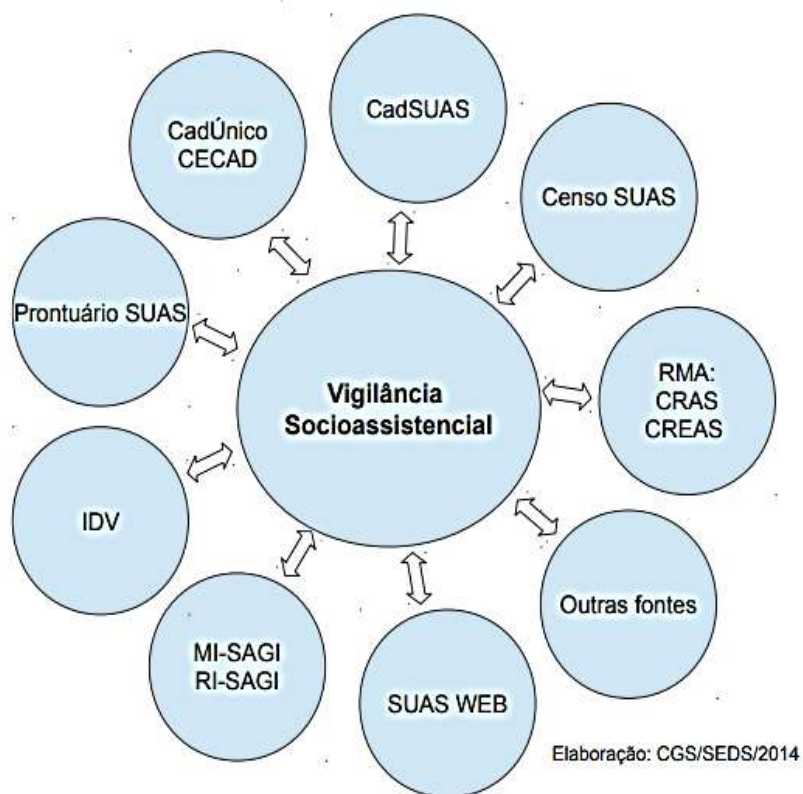
O que ela significa na prática:

- **Produção de Conhecimento:** Envolve a coleta e análise de dados sobre as condições de vida da população, como o Cadastro Único (CadÚnico), para identificar onde estão as famílias e indivíduos mais vulneráveis e quais são suas necessidades.
- **Planejamento e Gestão:** Os conhecimentos gerados subsidiam o planejamento, monitoramento e avaliação dos serviços, programas e projetos socioassistenciais. Isso permite que os gestores tomem decisões técnicas e baseadas em evidências, superando a atuação reativa à demanda espontânea.
- **Caráter Preventivo e Proativo:** A vigilância busca detectar e compreender as situações de precarização e agravamento das vulnerabilidades antes que se tornem crises, fortalecendo o caráter preventivo da política de assistência social.
 - **Adequação da Oferta:** Ajuda a adequar a oferta de serviços e benefícios socioassistenciais (como os serviços de proteção social básica e especial) às reais necessidades da população, garantindo maior cobertura e qualidade da proteção social.
 - **Fortalecimento da Proteção Social:** Ao entender a realidade do território, a vigilância contribui para fortalecer as seguranças afiançadas pelo SUAS, como a acolhida, a renda e o convívio familiar e comunitário. Em resumo, a vigilância socioassistencial é uma ferramenta estratégica de gestão da informação que visa garantir que a assistência social seja efetiva, chegue a quem mais precisa e contribua para a redução de desigualdades e agravos sociais.

De acordo com o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS, alguns dos principais instrumentos utilizados pela Vigilância Socioassistencial para realização de estudos, análises e diagnósticos:



SMAS
PORTO VITÓRIA-PR





12-PLANO ESTRATÉGICO

Descrição do Plano Estratégico

11.1-DIRETRIZ 1- Universalização do SUAS

O Plano Municipal de Assistência Social está alinhado às deliberações da Conferência de Assistência Social realizada nos 2 anos anteriores. As metas do Plano Municipal de Assistência Social estão anualizadas, estabelecidas não somente para o quadriênio, e sim especificadas para cada ano que o compõe.

Objetivo Estratégico	Meta	Prazo Tempo de Execução	Indicador da Meta	Recursos
Adequação e melhoria das estruturas físicas de equipamentos da Proteção Social Básica-Centro de Referência de Assistência Social	Reforma Estrutura física adequada conforme legislação vigente	Contínuo 2026-2029	Realização de reformas/manutenção do CRAS	Municipal Estadual Federal
Implantar Centro Dia	Implantar Centro Dia	2026-2029	Implantação de Centro Dia	Municipal Estadual Federal
Construção de sede para o CREAS	Construção	2026-2029	Número de construções para o CREAS	Federal
Construção sede para o Conselho Tutelar	Construção	2026-2029	Número de construções para Conselho Tutelar	Municipal Estadual Federal



Construção para o Serviço de Acolhimento Institucional-Casa Lar	Construção	2026-2029	Quantidade de construções realizadas	Municipal Estadual Federal
Realizar e manter diagnostico atualizado na área da Assistência Social.	Identificar a população em situação de vulnerabilidade social e promover ações de superação da mesma	Continuo 2026-2029	Ações desenvolvidas com base no diagnóstico.	Municipal Federal
Garantir equipe técnica do Centro de Referência de Assistência Social e Centro de Centro de Referência de Assistência Social conforme NOB-RH	Manter equipe do CRAS e CREAS	Continuo 2026-2029	Equipe mínima atuante no CRAS e CREAS	Municipal Federal Estadual
Garantir recursos humanos necessários a todos os níveis de proteção e sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme orientações técnicas.	Manter equipe em todos os níveis de proteção e Secretaria	Continuo 2026-2029	Quantidade de funcionários efetivos em todos os níveis de proteção e Secretaria	Municipal Estadual Federal
Garantir recursos humanos, conforme Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária (Serviço de Acolhimento Institucional-Casa Lar Josnei Martins)	Garantir equipe para o Serviço de Acolhimento	Continuo 2026-2029	Contratação através de concurso público de equipe de referencia	Municipal Estadual Federal
Promover inclusão das pessoas com deficiência e pessoas idosas em programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais	Garantir a participação desse público nos serviços ofertados	2026-2029	Quantidade de pessoas com deficiência e idosos participantes nos serviços; Registro mensal de atendimento;	Municipal Estadual Federal
Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	Manutenção	Continuo 2026-2029	Manutenção	Municipal Estadual Federal
Criação do plano municipal de educação permanente para capacitar os profissionais	Implantar	Continuo 2026-2029	manutenção	Municipal Estadual



do SUAS a atuar frente as transversalidades do território				Federal
Implantar grupos nas comunidades, para o fortalecimento da rede de proteção, com a parceria/envolvimento das outras secretarias, oficinas, palestras comunitárias.	Implantar	Contínuo 2026-2029	Implantar	Municipal Estadual Federal

DIRETRIZ 2- Aperfeiçoamento Institucional Contínuo do SUAS

Objetivo Estratégico	Meta	Prazo Tempo de Execução	Indicador da Meta	Recursos
Fortalecimento e manutenção de serviços/programas do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)	Inserção e manutenção de serviços/programas	Contínuo 2026-2029	Quantidade de serviços e programas em execução no CRAS	Estadual Federal
Adequação/reordenamento do Serviço de Acolhimento Institucional –Casa Lar Josnei Martins	Construção de Imóvel Equipe técnica conforme legislação vigente	Contínuo 2026-2029	Quantidade de construções realizadas; Realização de concurso público	Municipal Estadual Federal
Efetivação do Programa Família Acolhedora	Efetivar o programa municipal Alteração da Lei Municipal nº1013/2009 com o objetivo de estender a família acolhedora para família extensa e demais atualizações necessárias.	2026-2029	Quantidade de famílias atendidas pelo programa, Ampliação do número de famílias acolhedoras.	Municipal Estadual



Estruturação da Secretaria Municipal de Assistência Social com formalização de áreas essenciais	Estruturar a Secretaria	2026-2029	Estruturação da secretaria	Municipal Federal
Plano de carga e carreira próprio para valorização profissional dos trabalhadores SUAS	Implantar	Contínuo 2026-2029	Manutenção	Municipal Estadual Federal

DIRETRIZ 3- Gestão Democrática, Participativa e Transparente

Objetivo Estratégico	Meta	Prazo Tempo de Execução	Indicador da Meta	Recursos
Adequação de espaço físico da Sede do Conselho Tutelar	Construção/ Reforma	2026-2029	Quantidade de adequações realizadas na sede do Conselho Tutelar	Municipal Estadual Federal
Garantia do exercício do controle social, através dos Conselho Municipais. Estrutura física em local adequado para as reuniões.	Realização de Conferências Municipais, reuniões ordinárias e extraordinárias	Contínuo 2026-2029	Quantidade de reuniões realizadas Quantidade de conferências municipais realizadas; Paridade do conselho	Municipal Estadual Federal
Viabilizar recursos financeiros para custear despesas dos Conselhos governamentais e não governamentais (sociedade civil) em eventos oficiais fora do município	Participação efetiva dos conselheiros em eventos	2026-2029	Quantidade de conselheiros participantes em eventos fora do Município	Municipal Estadual Federal



Fortalecimento do Comitê Municipal e Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná	Garantir a articulação dos Comitês	2026-2029	Reuniões realizadas pelos Comitês; Ata das reuniões realizadas inseridas no sistema	Estadual
Ampliar e melhorar a comunicação com o cidadão, com linguagem acessível para garantir informação clara e compreensível sobre os programas, projetos, serviços e benefícios da assistência social.	Implantar	2026-2029	Manutenção	Municipal Estadual Próprio

DIRETRIZ 4- Integralidade da Proteção Socioassistencial

Objetivo Estratégico	Meta	Prazo Tempo de Execução	Indicador da Meta	Recursos
Fortalecer e aprimorar apoio técnico a rede socioassistencial pública e privada	Aprimoramento da rede	Contínuo 2026-2029	Atualização do CNEAS/CadSuas Quantidade de monitoramento e execução dos serviços, programas e projetos Adequar e qualificar as ofertas	Estadual Federal
Acompanhamento familiar pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família-PAIF- à famílias inscritas em Programas de	Desenvolver ações de proteção integral as famílias do PAIF	Contínuo 2026-2029	Atendimento de 500 famílias por ano	Estadual Federal



Transferência de Renda e/ou em situação de vulnerabilidade social.				
Busca ativa pela equipe técnica do CRAS para inclusão e demanda prioritária dos usuários de diversas faixas etária do Serviço de Convivência e de Fortalecimento de Vínculos	Acompanhamento das famílias prioritárias	Contínuo 2026-2029	Inclusão dos usuários do SISC Mínima de 50% dos usuários no SISC situação prioritária	Municipal Estadual Federal
Assegurar e garantir o repasse de recursos para manutenção/aquisição de itens de investimento e custeio para a execução dos serviços prestados através da Secretaria Municipal de Assistência Social	Garantir a qualidade dos serviços prestado	Contínuo 2026-2029	Execução dos serviços prestados	Estadual Federal
Manutenção e ampliação dos serviços prestados na Proteção Social Básica e Proteção Social Especial-Alta Complexidade	Manter e ampliar os serviços ofertados	Contínuo 2026-2029	Quantidade de serviços /programas ofertados	Estadual Federal
Fortalecer a gestão e a operacionalização do Cadastro Único	Alcançar nível máximo do Índice de Gestão Descentralizada(IGD)	Contínuo 2026-2029	Valor médio do IGD municipal	Municipal Federal
Garantir a qualidade dos equipamentos (investimento e custeio) que são utilizados para os atendimentos do CadÚnico	Possuir todos os equipamentos adequados	Contínuo 2026-2029	Qualidade dos equipamentos disponíveis para o atendimento Internet adequada para o programa	Municipal Federal



Garantir continuidade do acompanhamento aos beneficiários que apresentam descumprimento de condicionalidades	Identificar as famílias em de descumprimento condicionalidades	Contínuo 2026-2029	Reuniões realizadas com as famílias Acompanhamentos através do SIGPBF	Federal
Fortalecimento da Instância de Controle Social-ICS no âmbito do Programa Bolsa Família	Fortalecer a ICS municipal	Contínuo 2026-2029	Acompanhamento da ICS nas questões referentes ao PBF	Municipal Federal
Inclusão das famílias em situação de vulnerabilidade social no Programa Nossa gente Paraná	Superação da vulnerabilidade social apresentada pelas famílias	Contínuo 2026-2029	Meta de inclusão de 100 famílias no sistema	Estadual
Acompanhamento familiar das famílias inseridas no Nossa gente Paraná	Acompanhar 100% das famílias inseridas no programa	Contínuo 2026-2029	Visitas domiciliares realizadas Reuniões realizadas com as famílias Ações propostas as famílias que foram executadas dentro do prazo	Estadual
Garantia de repasse para cofinanciamento dos benefícios eventuais	Garantir a concessão e o cofinanciamento	Contínuo 2026-2029	Cofinanciamentos realizados	Municipal Estadual Federal
Realização de acompanhamento e avaliação da concessão e suspensão de benefícios eventuais	Garantir a concessão de benefícios eventuais	Contínuo 2026-2029	Quantidade de benefícios eventuais concedidos	Municipal
Apoio às famílias e/ou população em situação de vulnerabilidade social. Ofertar Serviço	-Concessão de benefícios eventuais e acompanhamento à população em situação de vulnerabilidade social. Ações	2026-2029	Manutenção	Municipal Estadual Federal



Sociofamiliar com Fortalecimento da Autonomia, Protagonismo e Sustentabilidade das Famílias.	Sócio – educativas e apoio às famílias com auxílio material e afins. Aquisição de materiais de consumo e afins para atendimentos e atividades sócio- familiares. Estimular a prática do trabalho coletivo na comunidade, como forma de promover a dignidade			
Manutenção do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade(PSC)	Manter o Serviço de PSC e LA	2026-2029	Atendimentos e acompanhamentos realizados aos adolescentes que cumprem Medida Socioeducativa	Municipal Estadual Federal
Implantação do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI)	Implantação de CREAS	2026-2029	Implantação de CREAS	Municipal Estadual Federal
Estimular a participação dos idosos no Serviço de Convivência e de Fortalecimento de Vínculos	Atingir ao menos 30% da participação de idosos no	2026-2029	Número de idosos inclusos no SCFV do CRAS; Inclusão no SISC;	Municipal Estadual Federal
Aprimorar e manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV. Qualificação do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo (SCFV) para crianças, adolescentes e jovens	-Viabilização de equipe, equipamentos e materiais permanentes que contribuam para a agilização e qualificação do atendimento prestado. - Melhoria na estrutura física e de atendimento dos já existentes, promovendo adaptações e manutenção periódica com	2026-2029 Cadastrar 100% do público do SCFV no CadÚnico;	Número inclusos no SCFV do CRAS; Inclusão no SISC;	Municipal Estadual Federal



	espaços com condição para o atendimento qualificado e descentralizado. -Implementar as atividades do SCFV			
Realizar Campanhas Socioeducativas referentes às violações de direitos atendidas pelo Centro de Referência de Assistência Social e SMAS.	- Informar a comunidade sobre as temáticas relacionadas às violações de direitos, especificamente nas datas: -18 de Maio - Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual Contra Crianças e Adolescentes. -15 de Junho - Dia Mundial de Conscientização da Violência da Violência Contra a Pessoa Idosa. -Agosto Lilás - Mês de Conscientização Pelo Fim da Violência Contra a Mulher. -21 de Setembro - Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência -Distribuição de material informativo; divulgação nas redes sociais e mídias locais, atividades externas, articulação com a rede socioassistencial e intersetorial.	2026-2029	manutenção	Municipal Estadual Federal
Fortalecer o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para pessoas com deficiência e idosas	Fortalecer	2026-2029	Número inclusos no SCFV do CRAS; Inclusão no SISC	Municipal Estadual Federal



Assegurar e garantir o Termo de Colaboração da parceria entre a Prefeitura Municipal de Porto Vitória-Pr e a APADEFIC	Fortalecer a parceria entre a entidade e prefeitura	2026-2029	Redução do número de encaminhamentos e solicitação de providencias por parte da Apadefic.	Municipal
Secretaria de Conselhos	Realizar junto ao CMAS Plano de Ação e Aplicação referentes aos recursos recebidos na área de assistência social.	2026-2029	Viabilizar aos conselheiros do capacitações permanentes e continuas, com profissional qualificado para tratar de assuntos referentes à proposta orçamentária, como PPA, LDO e LOA. Realizar capacitações continuas e maior divulgação em relação a função e o papel dos conselheiros para que haja maior participação nas reuniões, para que assim possam junto a equipe técnica da assistência social participar das etapas de planejamento, acompanhamento, fiscalização e notificação.	Municipal Estadual Federal



Propostas Conferência municipal Assistência Social-2025

EIXO 1: UNIVERSALIZAÇÃO DO SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades

	Prioridades para o Município
1	Adequar a composição de equipe de trabalhadores e trabalhadoras do SUAS, conforme preconizado pela NOB RH/SUAS
2	Criação do plano municipal de educação permanente para capacitar os profissionais do SUAS a atuar frente as transversalidades do território.
3	Garantir ampliação do Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para atendimento Idoso, pessoas com deficiência.
4	Garantir acessibilidade para atendimentos de pessoas com deficiência em toda a rede municipal SUAS
5	Implantar grupos nas comunidades, para o fortalecimento da rede de proteção, com a parceria/envolvimento das outras secretarias, oficinas, palestras comunitárias.
6	Mobilização, busca ativa das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, para aderirem os programas sociais para o Empoderamento e proteção social.
	Prioridades para o Estado
1	Aumento do cofinanciamento para custeio pagamento da equipe volante.
2	Deliberação para pagamento da equipe volante para atendimento à zona rural, município pequeno porte 1.
	Prioridades para a União
1	Aumento do cofinanciamento para dar condições de expansão da rede socioassistencial na média complexidade em municípios de Pequeno Porte 1.

EIXO 2: APERFEIÇOAMENTO CONTÍNUO DO SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional

	Prioridades para o Município
1	Plano de carga e carreira próprio para valorização profissional dos trabalhadores SUAS
2	Implementação da vigilância socioassistencial
3	Garantir a capacitação permanente para trabalhadores do SUAS.
4	Valorização Profissionais, qualificados e motivados são a base de um SUAS forte e eficiente. A valorização profissional envolve não apenas remuneração justa, mas também condições de trabalho adequadas, oportunidades de desenvolvimento e reconhecimento



	pelo trabalho realizado. A gestão deve investir em formação continuada, supervisão e espaços de escuta e diálogo com os trabalhadores.
5	Reconhecimento e valorização dos trabalhadores do SUAS no município
Prioridades para o Estado	
1	Aumentar o cofinanciamento estadual destinado a auxiliar o município para suprir custos com a folha de pagamento e formação continuada dos servidores.
2	Garantir a capacitação permanente para trabalhadores do SUAS;
Prioridades para a União	
1	Aumentar o cofinanciamento federal destinado a auxiliar o município para suprir custos com a folha de pagamento e formação continuada dos servidores.
2	Garantir a capacitação permanente para trabalhadores do SUAS modo presencial.
3	Ampliar os canais de comunicação e criar 0800 para garantir as informações e atualizações da rede SUAS.
4	Projeto de cursos de corte e costura para as mulheres e adolescentes para segurança de renda e a inclusão no mercado de trabalho.

EIXO 3: INTEGRAÇÃO DE BENEFÍCIOS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS:

Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

Prioridades para o Município	
1	Buscar parceria para capacitação, com objetivo de empoderar as famílias do SUAS, em atividades de empreendedorismo;
2	Fortalecimento do acompanhamento de beneficiários do Bolsa Família pelo CRAS e CMAS, com foco na inclusão em serviços socioassistenciais.
3	Trabalho continuado com os beneficiários, visando a inserção nos serviços socioassistenciais e a superação da vulnerabilidade.
4	Criação Projeto de cursos de corte e costura para as mulheres e adolescentes para segurança de renda e a inclusão no mercado de trabalho.
Prioridades para o Estado	
1	Instituição de um Fundo Estadual de Apoio à Integração Socioassistencial, para cofinanciamento de ações que integrem benefícios e serviços nos municípios, especialmente os de pequeno porte.
2	Ampliação dos programas estaduais de qualificação profissional e inserção produtiva com prioridade para famílias acompanhadas pelos serviços socioassistenciais, integrando com as equipes dos CRAS e CREAS, com frequência mínima condicionada.



3	Garantir a expansão do serviço da equipe volante para atender a área rural.
4	Deliberações para cursos geração de renda para as mulheres, com objeto Empoderamento.
Prioridades para a União	
1	Atualização do protocolo de gestão integrada de Benefícios e Serviços do SUAS, com diretrizes normativas, financiamento e metas para garantir a intersetorialidade e a proteção social integral.
2	Ampliação e fortalecimento do cofinanciamento federal para serviços socioassistenciais, com repasses regulares e automáticos vinculados ao desempenho dos municípios na integração de benefícios e serviços.
3	Ampliação dos canais de atendimento entre o ministério e as gestões municipais para tratar e solucionar casos de inconsistências e falhas sistêmicas que afetam diretamente famílias em situação de vulnerabilidade.
4	Desenvolvimento de uma Plataforma Federal de Monitoramento Integrado que permita o compartilhamento de dados entre SUAS, SUS e educação, respeitando a LGPD, para facilitar ações conjuntas de proteção social e fiscalização.
5	

EIXO 4: GESTÃO DEMOCRÁTICA, INFORMAÇÃO NO SUAS E COMUNICAÇÃO TRANSPARENTE: fortalecendo a participação social no SUAS

Prioridades para o Município	
1	Ampliar e melhorar a comunicação com o cidadão, com linguagem acessível para garantir informação clara e compreensível sobre os programas, projetos, serviços e benefícios da assistência social.
2	Investir em um Núcleo de Educação Permanente no SUAS para garantir que os profissionais estejam sempre atualizados sobre as mudanças nas políticas e práticas de Assistência Social, garantindo um serviço de qualidade para a população
3	Ouvidoria do SUAS.
4	formação de conselheiras, conselheiros, trabalhadoras, trabalhadores, usuárias e usuários do SUAS, para que possam exercer seus direitos e participar das decisões sobre o sistema de forma qualificada.
Prioridades para o Estado	
1	Apoio técnico e financeiro para formação continuada de conselheiros, usuários e trabalhadores do SUAS sobre os direitos socioassistenciais, instrumentos de gestão e participação.
2	Garantir que as propostas priorizadas nas conferências se transformem em políticas do estado.
3	Garantir a formação continuada para conselheiros, entidades e trabalhadores do SUAS para aprimorar a qualidade dos serviços, profissionalizar o SUAS e garantir a efetividade das políticas de assistência social, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.



Prioridades para a União	
1	Instituição de uma política pública do SUAS, com materiais padronizados e acessíveis, garantindo uma comunicação inclusiva e transparente.
2	Garantir a formação continuada para conselheiros, entidades e trabalhadores do SUAS para aprimorar a qualidade dos serviços, profissionalizar o SUAS e garantir a efetividade das políticas de assistência social, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

EIXO 5: SUSTENTABILIDADE Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS

Prioridades para o Município	
1	Articulação da vigilância socioassistencial para o fortalecimento na garantia na oferta dos Serviços e Programas para a população.
2	Reforçar a ideia de que a política de assistência social é uma responsabilidade compartilhada, e que União, estados e municípios devem agir de forma cooperativa.
3	Realizar a concessão do benefício eventual(cesta básica), através de transferência de renda, com utilização de cartão para o Empoderamento dos beneficiários e fortalecimento do comércio local.
4	Criação de projetos para emendas parlamentares.
5	Recursos suficientes, estáveis e compartilhados entre os entes federativos (União, Estado e Município) para funcionar com qualidade e alcançar todos os que precisam.
6	Garantir a sustentabilidade do SUAS é essencial para manter os serviços e programas Proteção Social Básica
7	Aumentar o salário básico, Mãe Social, Auxiliar Administrativo, Conselheiro Tutelar ou incentivos auxílio-alimentação.
8	Garantir recurso para a realização casamento comunitário, despesas com serviço cartório, coquetel, decoração.
Prioridades para o Estado	
1	Cofinanciamento da Equipe de Proteção Social Especial - PSE
2	Inclusão de novos critérios para divisão de recursos blocos de financiamentos, com base em indicadores de vulnerabilidade social municípios Pequeno Porto I, para garantir que a Sistema Único de Assistência Social seja de qualidade, estabilidade e alcance todos que estão em vulnerabilidade social.



3	Parceira na realização casamento comunitário, despesas com serviço cartório, coquetel, decoração.
4	Criar regras mais justas e transparentes para a distribuição dos recursos entre estados e municípios, com base indicadores atualizados de vulnerabilidade social.
Prioridades para a União	
1	Criar regras mais justas e transparentes para a distribuição dos recursos entre estados e municípios, com base indicadores atualizados de vulnerabilidade social
2	Ampliar os valores destinados ao SUAS no orçamento da União, reconhecendo que essa política é um direito garantido pela Constituição
3	Ampliação e fortalecimento do Cofinanciamento federal para serviços socioassistenciais, com repasses regulares e automáticos vinculados ao desempenho dos municípios na integração de benefícios e serviços.
4	Inclusão de novos critérios para divisão de recursos blocos de financiamentos, com base municípios com maior vulnerabilidade social e econômica principalmente municípios Pequeno Porto I, para garantir que a Sistema Único de Assistência Social, seus serviços de assistência social sejam igualmente efetivos, seja de qualidade, estabilidade e alcance todos que estão em vulnerabilidade social.

13- FINANCIAMENTO

13.1-Fontes de Financiamento

O financiamento da Assistência Social, a partir do SUAS, estabelece mecanismos alicerçados no princípio do co-financiamento dos entes federados, contribuindo para o reordenamento da gestão financeira da Assistência Social em patamares identificados com o fortalecimento da transparência das informações, o alargamento da partilha de recursos e a análise das demandas socioterritoriais. O fortalecimento do Fundo de Assistência Social é a peça chave para a consolidação da gestão do SUAS, compatível com as novas competências e atribuições a serem assumidas pelo gestor público.

Além das transferências intragovernamentais, é fundamental a alocação de recursos próprios do município, para financiamento das ações previstas no Plano Municipal de Assistência Social. Dessa forma, cria-se as condições para a permanência e continuidade do serviços e benefícios, base fundamental para a consolidação da política de assistência social.³ O principal instrumento de

³ Planos de Assistência Social: diretrizes para elaboração. Volume 3. Capacita SUAS. Brasília, 2008.



financiamento no Município de Porto Vitória-Pr é o cofinanciamento municipal, estadual e federal via fundo. Área Estadual Piso Básico de Assistência Social, deliberações para os Conselhos Municipais.

VALORES REPASSADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

GESTÃO

Nome	Repassado em nov/2025	Repassado em 2025
ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF	R\$ 3.360,00	R\$ 37.050,00
Total	R\$ 3.360,00	R\$ 37.050,00

SERVIÇOS

Nome	Repassado em nov/2025	Repassado em 2025
COMPONENTE - PISO BÁSICO FIXO	R\$ 4.206,00	R\$ 41.704,24
COMPONENTE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	R\$ 1.022,00	R\$ 10.297,31
COMPONENTE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANÇA/ADOLESCENTE	R\$ 3.500,00	R\$ 35.264,75

PROGRAMAS

Nome	Repassado em nov/2025	Repassado em 2025
PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO NO SUAS - PROCAD-SUAS	R\$ 0,00	R\$ 12.000,00
Total	R\$ 0,00	R\$ 12.000,00

Total geral repassado ao Fundo de Assistência Municipal/Estadual

TOTAL GERAL	R\$ 15.547,51	R\$ 170.404,88
--------------------	----------------------	-----------------------

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Fundo Nacional de Assistência Social, Relatório de Parcelas Pagas (Ordem bancária) - Atualizado em: 01/12/2025 (Rede SUAS, Relatório Financeiro de Parcelas Pagas)



Quanto aos recursos próprios do município, eles são originados principalmente de impostos locais, como IPTU, ISS e ITBI. A alocação para a Secretaria de Assistência Social depende da prioridade definida no Plano Plurianual (PPA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA). A prefeitura decide quanto destinar conforme as necessidades sociais identificadas e a disponibilidade financeira.

14- MONITORAMENTO

O Plano Municipal de Assistência Social requer avaliação e reajuste constante, seja em face de novos acontecimentos ou situações, seja para correção dos objetivos e estratégias anteriormente definidos ou redefinidos ao longo de sua implantação.

Sendo assim, o presente Plano será avaliado durante a fase de execução das propostas, onde o monitoramento e a avaliação assumem uma função de retroalimentadora do Plano, enquanto acompanham os avanços e produtos intermediários que indicarão os ajustes e adequações necessárias às etapas posteriores.

Na fase final do plano, a avaliação vai coletar, ordenar e analisar informações e dados que possibilitem a formulação de juízos de valor em relação aos resultados finais e seus efeitos sobre a situação inicial e/ou as modificações nas condições de vida da população.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do Município de Porto Vitória, estará durante a execução avaliando e monitorando o Plano semestralmente, através da Comissão (instituída através de Resolução própria) de acompanhamento e monitoramento, realizando os ajustes e reordenamento necessários.

Tempo de Execução: O presente Plano Municipal de Assistência Social tem vigência para o período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2029, podendo ser atualizado anualmente, conforme necessidade.

Aprovação do CMAS: Apresentado e aprovado pelo CMAS na Plenária de 11/12/2025.

Ata: 13/2025

Número da Resolução: 19/2025

Nome do Presidente: Joice Naiara Glaab Pereira



15-CONSIDERAÇÕES FINAIS

O processo de elaboração do Plano Municipal de Assistência Social, foi elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social de forma conjunta e articulada com os trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com a participação dos membros que compõe o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS). O Plano é um documento político essencial para estruturação do SUAS nas três esferas de governo e para a publicação da Política de Assistência Social. Onde representa uma oportunidade histórica de construir a maior unidade possível quanto ao seu conteúdo e aos direitos que deve garantir, entre os entes federados, gestores, entidades sociais e usuários dos programas, benefícios e serviços socioassistenciais.

Andreia Inês Schack
**Secretária de Assistência Social, Habitação,
Políticas Públicas para as Mulheres e Inclusão Social**

PELA APROVAÇÃO TOTAL DO “PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL” do
Município de Porto Vitória - Paraná, com vigência de 2026 a 2029.
Reunião dia 11/12/2025 Resolução Nº 19/2025

Joice Naiara Glaab Pereira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - Gestão 2025/2027

Porto Vitória, 11 de dezembro de 2025.



16-REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Conselho Nacional de Assistência Social. **Resolução nº2** . Brasília, 2017

Ministério do Desenvolvimento Social e de Combate a Fome-MDS. **Capacita SUAS** . Volume 3. Brasília, 2008.

Secretaria da Família e Desenvolvimento Social. **Plano Estadual de Assistência Social do Estado do Paraná-CEAS**. Curitiba, Pr, 2017.

Plano Decenal de Assistência Social do Estado do Paraná-CEAS. Curitiba, Pr, 2017

Ministério do Desenvolvimento Social e de Combate a Fome. Lei Orgânica de Assistência Social.1993.

Relatório de Informações –Programa Bolsa Família e Cadastro Único.

Sistema de Registro Mensal de Atendimentos-RMA. Acessado através do endereço <http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/atendimento>, 2018.

Relatório de Informações Sociais. Acessado através do endereço <http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/Riv3>, 2018.

PNAS e Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social-NOB/SUAS,2012.

Diagnóstico Socioterritorial Assistência Social- 2024

<https://aplicacoes.cidadania.gov.br/ri/pbfcad/relatorio-completo.html> - Acesso em: 21/09/2025.

Paraná. Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social. Cadernos Estatístico Município de Terra Boa. 2024. Disponível em <https://www.ipardes.pr.gov.br/Pagina/CadernoEstatistico-Municipal>. Acesso em 10/06/2025.

Brasil. Ministério do Desenvolvimento Social. Relatório de Informações – Bolsa Família e Cadastro Único. Disponível em <https://aplicacoes.cidadania.gov.br/ri/pbfcad/relatoriocompleto.html>. Acesso em 20/10/2025.

Relatório da 16ª Conferência Municipal de Assistência Social-04/07/2025.

Cartilha para Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) 2026–2029

Ministério do Desenvolvimento Social- 2025.



Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)
Rua Athanasio Schick, 367
CNPJ: 15.662.275/0001-68
PORTO VITÓRIA – PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 19/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Porto Vitória, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1036/2010 de 20 de abril de 2010.

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Assistência Social 2026–2029 (PMAS) atende à recomendação legal estabelecida pelos artigos 203 e 204 da Constituição Federal de 1988, e pela Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742/1993), que determina, em seu artigo 30, inciso III, que os Municípios, Estados e o Distrito Federal instituem o Plano de Assistência Social;

CONSIDERANDO a apreciação em reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 11 de dezembro de 2025, na qual todos os conselheiros manifestaram-se favoráveis à aprovação do referido Plano;

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS do Município de Porto Vitória-PR, para o período de 2026 a 2029, (conforme o anexo), como instrumento norteador da organização, planejamento, gestão e execução da Política Municipal de Assistência Social.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua deliberação, revogando todas as disposições em contrário.

Joice Naiara Glaab Pereira
Presidente do CMAS

Porto Vitória, 11 de dezembro de 2025.



DIÁRIO OFICIAL DE PORTO VITÓRIA

Prefeitura Municipal de Porto Vitória - PR
Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - Centro - Porto Vitória/PR
www.portovitoria.pr.gov.br

11/12/2025

EDIÇÃO Nº 3338 / ANO 2025
PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO, POLÍTICA PARA AS MULHERES E INCLUSÃO SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 19/2025

RESOLUÇÃO Nº 19/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Porto Vitória, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1036/2010 de 20 de abril de 2010.

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Assistência Social 2026–2029 (PMAS) atende à recomendação legal estabelecida pelos artigos 203 e 204 da Constituição Federal de 1988, e pela Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742/1993), que determina, em seu artigo 30, inciso III, que os Municípios, Estados e o Distrito Federal instituem o Plano de Assistência Social;

CONSIDERANDO a apreciação em reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 11 de dezembro de 2025, na qual todos os conselheiros manifestaram-se favoráveis à aprovação do referido Plano;

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS do Município de Porto Vitória-PR, para o período de 2026 a 2029, (conforme o anexo), como instrumento norteador da organização, planejamento, gestão e execução da Política Municipal de Assistência Social.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua deliberação, revogando todas as disposições em contrário.

Joice Naiara Glaab Pereira

Presidente do CMAS

Porto Vitória, 11 de dezembro de 2025.

Publicado por: Ricardo Castilho de Oliveira
Código identificador: 7d6a65a6-f8c9-42c3-80e1-eb1830908456

Diário Oficial Eletrônico - Lei Municipal nº 1.600/2024